

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES.
EMAIL / TELEFONE:	administrativo.semed@timon.ma.gov.br
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A Secretária de Educação do município de Timon têm enfrentado dificuldades recorrentes que impactam diretamente na gestão de recursos públicos. Essa lacuna impacta na eficácia das políticas públicas implementadas nas escolas.

Diante disso, torna-se imprescindível a realização de uma formação direcionada aos gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção, com o objetivo de capacitá-los para uma atuação mais eficiente, transparente e alinhada às exigências dos órgãos de controle.

A realização dessa formação proporcionará aos gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção as ferramentas e conhecimentos necessários para desenvolverem habilidades e conhecimentos que lhes permitam otimizar a gestão financeira, aumentando a captação de recursos, reduzindo perdas e utilizando os recursos de forma mais eficiente.

A formação será estruturada em módulos que cobrirão os seguintes temas:

- Captação de recursos para a educação;
- O papel do TCU no controle dos gastos públicos na educação;
- Prestação de contas aos Tribunais de Contas: prescrição, decadência e guia prático para gestores;
- Exemplos práticos de problemas e dificuldades recorrentes enfrentados pelos municípios;
- Planejamento e uso eficiente do SIMEC para captação e execução de recursos;
- A importância da saúde emocional e das mentes dos colaboradores na gestão pública educacional.

Dessa forma, a formação contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da educação no município de Timon.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Com uma formação sobre estratégias de redução de perdas e aumento de recursos espera-se capacitar os participantes a desenvolver e implementar planos eficazes para otimizar a gestão financeira da Secretaria Municipal de Educação. Isso envolve aprimorar a capacidade de captar novos recursos, identificar e minimizar perdas financeiras, operacionais e de gestão, e garantir o uso eficiente dos recursos disponíveis.

A formação abordará, de forma prática e aprofundada temas, incluindo captação de recursos, redução de custos e planejamento no uso dos recursos públicos, consolidando o conhecimento técnico dos participantes e elevando a maturidade institucional da SEMED.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A descrição detalhada do objeto será definida na fase de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, garantindo a melhor adequação às necessidades da contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “Captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos”.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme rubrica da Coordenadora de contabilidade que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

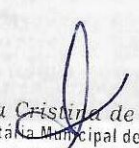
Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon/MA, 30 de julho de 2025.


Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria nº 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0451/2025-GP

Autorizo em: 30/07/2025


Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto
Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aquisição de inscrições para participação de servidores públicos municipais no evento III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos , evento técnico de caráter nacional, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, na cidade de Brasília/DF.	UNIDADE	4	R\$ 1.490,00	R\$ 5.960,00
Valor Total				R\$ 5.960,00	

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0451/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Art. 18, I da Lei nº 14.133/2021

Objeto	
Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

I – Descrição da necessidade da contratação

A Secretária de Educação do município de Timon têm enfrentado dificuldades recorrentes que impactam diretamente na gestão de recursos públicos. Essa lacuna impacta na eficácia das políticas públicas implementadas nas escolas.

Diante disso, torna-se imprescindível a realização de uma formação direcionada aos gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção, com o objetivo de capacitá-los para uma atuação mais eficiente, transparente e alinhada às exigências dos órgãos de controle.

Dessa forma, a formação contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da educação no município de Timon.

A presente demanda visa, portanto, à adoção de ação formativa estratégica, por meio da participação de servidores em capacitação técnica especializada, como medida preventiva e corretiva diante das responsabilidades atribuídas aos agentes públicos que atuam na área da Educação.

II – Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Diante da necessidade de qualificação técnica da equipe de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED para atuação conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, decidiu-se a solução definida consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação especializada ofertada por empresa de notória especialização no tema.

A capacitação será viabilizada por meio da participação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da rede pública municipal de ensino de Timon-MA, no Simpósio presencial intitulado “Simpósio nacional captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos”, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Agosto de 2025, na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 16 horas de capacitação.

O curso é promovido pela empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME, cuja expertise na área é amplamente reconhecida.

Essa solução visa atender de forma eficiente, tempestiva e vantajosa à necessidade identificada, mitigando riscos e promovendo a elevação da maturidade técnica e institucional da Administração Pública Municipal.

III – Previsão da contratação no PCA

Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda de previsão própria e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão	(x)
Contratação com fim específico de programa, projeto ou atividade de escopo próprio que representa investimento ou aplicação de recursos para melhoria de público alvo através das	()

funções precípuas do ente ou órgão, com previsão orçamentária específica e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão.	
Contratação de despesa não rotineira de caráter específico prevista em plano de contratação anual por meio de orçamento próprio e planejamento financeiro e funcional específico	()
Outro:	(x)
Município de Timon consta no PCA para 2025, a contratação necessária realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção Secretaria Municipal de Educação possuindo previsão anual de despesas deste órgão.	

IV – Requisitos da contratação

IV.1 – Requisitos técnicos do objeto

A contratação envolve a prestação de serviço para o “Simpósio nacional captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos” para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED”.

IV.2 – Requisitos de qualificação técnica da contratada

A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica para a execução do curso de formação de gestores e adjuntos, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Atestados de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços similares ao objeto deste processo (formação de profissionais da educação, preferencialmente gestores escolares), com conteúdo e carga horária compatíveis;

Currículo dos profissionais que atuarão como instrutores do curso;

Registro no CNPJ ativo e regularidade fiscal comprovada.

IV.4 – Requisito de execução do contrato ou fornecimento

Cumprimento do Cronograma

O curso deverá ser ministrado nas datas, horários e locais previamente definidos, respeitando a carga horária total contratada (carga horária de 16h nos dias 13 e 14 de agosto de 2025).

Fornecimento de Material Didático.

Deve ser entregue material didático impresso ou digital para todos os participantes, contemplando o conteúdo programático acordado.

Infraestrutura Adequada.

Disponibilizar sala ou espaço físico com estrutura apropriada (cadeiras, mesas, recursos audiovisuais como projetor, tela, som, etc.) para realização do curso presencial.

Controle de Frequência.

Registrar a presença dos participantes por meio de lista de presença assinada diariamente, garantindo a comprovação da participação mínima exigida.

Certificação.

Emitir certificados de conclusão para os participantes que atenderem aos critérios de frequência e aproveitamento estabelecidos no contrato.

Suporte e Atendimento.

Disponibilizar canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico durante o período do curso.

Respeito às Normas e Regulamentos.

Cumprir todas as normas legais, técnicas e de segurança aplicáveis à execução do serviço. Será acompanhada por colaborador responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso do curso.

V – Estimativas da quantidade para contratação

A estimativa das quantidades a serem adquiridas está discriminada no Anexo A

VI - Justificativa do preço a ser contratado

O valor estimado para a contratação do curso de formação gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação para inscrição de 4 (quatro) servidores é de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

O preço praticado pelo fornecedor é compatível, comparado a eventos similares aos executados em outros contratos firmados entre a empresa e órgãos da Administração Pública podendo assim adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Além disso, a proposta orçamentária apresentada pela empresa selecionada contempla todos os custos envolvidos, incluindo a disponibilização de instrutores qualificados, material didático, e emissão de certificados.

VIII – Descrição da solução como um todo

A escolha da presente solução está fundamentada na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza intelectual e singular da capacitação pretendida, bem como a notória especialização dos profissionais responsável pela sua condução.

O curso é ofertado pela empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME. O conteúdo programático é altamente especializado e abrange, entre outros temas, captação de recursos para educação. Como o aumento da captação de recursos para Educação, papel do TCU no controle de gastos públicos na educação.

Os palestrantes do curso são profissionais de notório conhecimento técnico. Adicionalmente, a proposta apresentada pela empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME, apresenta valor compatível com o mercado, considerando o escopo da capacitação, a carga horária, a qualificação do corpo docente e o impacto direto da formação na melhoria da gestão das escolas do município de Timon – MA.

Assim, a contratação direta mostra-se não apenas legalmente amparada, como também tecnicamente justificada e vantajosa para a Administração, sendo a solução mais adequada e eficiente para atender à necessidade identificada.

VIII.1 – Exigências de manutenção e assistência técnica

Suporte Técnico e Pedagógico.

A empresa contratada deverá disponibilizar canal de comunicação (telefone, e-mail ou plataforma online) para suporte técnico e esclarecimento de dúvidas dos participantes durante o período de realização do curso e por até 30 (trinta) dias após o término do mesmo.

Atualização do Material Didático

A contratada deverá garantir a atualização periódica do material didático utilizado, assegurando que o conteúdo esteja alinhado às normas educacionais vigentes e boas práticas de gestão escolar.

Atendimento a Solicitações Pós-Curso

A empresa deverá prestar atendimento para esclarecimentos ou fornecimento de documentos relacionados ao curso (como certificados, conteúdos adicionais, orientações pedagógicas) por um período mínimo de 90 (noventa) dias após a conclusão do curso.

Garantia de Qualidade

Eventuais falhas na execução do curso ou na entrega do material didático deverão ser corrigidas sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação, respeitando prazos razoáveis para solução.

IX – Justificativa para parcelamento da contratação

O parcelamento NÃO se aplica, por se tratar de um serviço por inexigibilidade de licitação, (Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço), o não parcelamento do objeto encontra-se devidamente justificado pela necessidade de garantir a unidade do conteúdo, a coesão metodológica, a eficiência da execução e o atingimento dos objetivos pedagógicos propostos, não sendo possível sua divisão sem prejuízo à finalidade da contratação.

X – Demonstrativo de resultados

Após análise técnica detalhada, verificou-se que, com uma formação sobre estratégias de redução de perdas e aumento de recursos espera-se capacitar os participantes a desenvolver e implementar planos eficazes para otimizar a gestão financeira da Secretaria Municipal de Educação. Isso envolve aprimorar a capacidade de captar novos recursos, identificar e minimizar perdas financeiras, operacionais e de gestão, e garantir o uso eficiente dos recursos disponíveis.

Diante do exposto, o presente ETP subsidiará o processo de contratação, atestando a adequação da solução técnica proposta e garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na administração pública.

XI – Providências prévias à celebração do contrato

XI.1 – Fiscalização do contrato:

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. 117 da Lei 14.133/2021

XI.2 – Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não requer capacitação específica.

XII – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

XIII – Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação em questão refere-se à prestação de serviço de capacitação presencial, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula, destinado à servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Trata-se de atividade de natureza intelectual e educacional, sem produção de resíduos significativos ou uso intensivo de recursos naturais.

Dessa forma, não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da execução do objeto contratado, uma vez que:

- Não há geração significativa de resíduos sólidos;
- Não há emissão de poluentes atmosféricos, líquidos ou sonoros;
- A atividade ocorre em ambiente já estruturado (salas de aula ou auditórios);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

- O deslocamento da equipe técnica contratada será pontual e limitado à duração do curso.

Entretanto, por princípio de responsabilidade socioambiental, recomendam-se as seguintes medidas mitigadoras e de boas práticas:

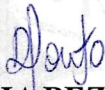
- Estímulo à utilização de materiais didáticos digitais, sempre que possível, para reduzir o uso de papel;
- Preferência por meios de transporte coletivo ou compartilhado pela equipe de instrutores, quando viável;
- Destinação adequada de eventuais resíduos gerados (ex: garrafas plásticas, copos descartáveis, etc.);
- Uso de recursos audiovisuais com baixo consumo energético.

Conclui-se, portanto, que o impacto ambiental da contratação é mínimo ou inexistente, sendo plenamente possível sua execução dentro dos princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 11, inciso IV.

XIV – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração de viabilidade)

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se **VIÁVEL** e adequada sob os pontos de vistas técnico, operacional, financeiro e jurídico, atendendo plenamente aos princípios da eficácia, economicidade, vantajosidade e interesse público previsto na Lei 14.133/21.

Timon (MA), 30 de julho de 2025.


RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

Autorizo em: 30/07/2025


Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15
ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

ANEXO A
Estimativa de quantidades

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto
Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aquisição de inscrições para participação de servidores públicos municipais no evento III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos , evento técnico de caráter nacional, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, na cidade de Brasília/DF.	UNIDADE	4	R\$ 1.490,00	R\$ 5.960,00
Valor Total				R\$ 5.960,00	

I.1 – Intercorrências com outras contratações

	Intercorrência	Sim	Não
1	Há contratações similares em vigência?		X
2	Há histórico recente (no máximo 12 meses) de contratações similares?		X
3	Há necessidade de padronização do objeto baseado em material ou infraestrutura já existente?		X
4	Há outra necessidade de padronização do objeto? Qual?		X
	Anotações:		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Processo Administrativo Nº 03897/2025

Origem: **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

JUSTIFICATIVA

(Inexigibilidade de Licitação: art. 74, inc. III, alínea f da Lei nº 14.133/2021)

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta de empresa especializada na realização de formação com foco em temas estratégicos e operacionais que impactam diretamente a gestão de recursos públicos, especialmente na área da educação para capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A presente contratação direta tem como objeto a contratação da IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa especializada na realização de formação direcionada aos gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção, destinado à formação de gestores escolares e adjuntos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A contratação do curso de formação de gestores, adjuntos e servidores com cargo de direção será realizada na modalidade presencial e de contratação direta, devido à necessidade de promover uma interação direta e dinâmica entre os participantes e os instrutores, favorecendo o aprofundamento dos conteúdos, a troca de experiências e a construção coletiva do conhecimento.

O formato presencial possibilita atividades práticas, debates, dinâmicas de grupo e acompanhamento mais efetivo do processo formativo, o que é essencial para garantir a qualidade e a eficácia da capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Além disso, a presença física contribui para o fortalecimento dos vínculos profissionais entre os gestores, adjuntos e servidores com cargo de direção criando um ambiente propício para a articulação e integração das práticas pedagógicas e administrativas, fundamentais para o sucesso da gestão pública.

Considerando o perfil do público-alvo e os objetivos do curso, a modalidade presencial é a mais adequada para alcançar os resultados esperados, especialmente no que tange à aplicação imediata dos conhecimentos no contexto educacional local.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), referente à realização de um curso presencial com carga horária total de 16 horas, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, na cidade de Brasília - DF.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, devido à singularidade dos serviços prestados pela Ideia Consultoria.

Destaca-se que a empresa, utiliza-se de metodologia qualificada e equipe técnica especializada, garantindo a excelência e a adequação do conteúdo às necessidades específicas da gestão de recursos públicos, especialmente na área da educação.

Considerando a especificidade técnica do serviço, a singularidade da prestação e a ausência de possibilidade de competição entre fornecedores, a contratação por inexigibilidade revela-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

A competição entre fornecedores mostra-se inviável neste caso, pois o serviço contratado exige características técnicas específicas, metodologias diferenciadas e expertise singular que somente o Ideia Consultoria detém. Além disso, o curso é personalizado às demandas da rede municipal de ensino de Timon, o que dificulta a substituição por outros fornecedores sem prejuízo à qualidade e efetividade da formação.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação da contratação direta da Ideia Consultoria para a realização do referido curso, garantindo a capacitação adequada dos gestores, adjuntos e da servidores com cargo de direção SEMED e a consequente melhoria da gestão educacional no município.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta da IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA é medida necessária, adequada e vantajosa para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando na realização de formação com foco em temas estratégicos e operacionais que impactam diretamente a gestão de recursos públicos, especialmente na área da educação para capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que contribuirá para a melhoria da gestão pública educacional no município de Timon/MA, inscrita no CNPJ nº 50.713.345/0001-60, recomenda-se a contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 assegurando a eficiência, a qualidade e a efetividade da capacitação ofertada.

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0451/2025-GP

Timon/MA, 30 de julho de 2025.

Ana Cristina de Castro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM AQUIRIDOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aquisição de inscrições para participação de servidores públicos municipais no evento III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos , evento técnico de caráter nacional, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, na cidade de Brasília/DF.	UNIDADE	4	R\$ 1.490,00	R\$ 5.960,00
Valor Total					R\$ 5.960,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA AQUISIÇÃO

3.1 A contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que será realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 16 horas.

3.2 A contratação tem como finalidade garantir a participação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA em evento de relevância nacional, visando a atualização e o aprimoramento de competências voltadas à captação de recursos, estratégias de gestão e redução de perdas orçamentárias.

3.3 Trata-se de um evento de natureza técnica e especializada, promovido por instituição com especialização na área, não havendo possibilidade de substituição por outro fornecedor, o que caracteriza inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

3.4 O evento, reunirá especialistas de renome e instituições de referência para abordar práticas inovadoras na captação de recursos, planejamento orçamentário, gestão financeira,

prevenção de perdas e accountability no setor público. Tais temáticas são diretamente relacionadas às atividades desenvolvidas pelos servidores da SEMED, que lidam cotidianamente com a gestão e aplicação eficiente dos recursos públicos voltados à educação municipal.

3.5 A participação no simpósio permitirá a atualização dos participantes quanto às normativas legais, boas práticas, soluções tecnológicas e estratégias que contribuem para o fortalecimento da capacidade institucional da secretaria, resultando na melhoria dos serviços prestados à população. Além disso, proporcionará troca de experiências com outros entes federativos, ampliando o repertório técnico e fomentando a cooperação entre municípios e instituições.

3.6 Considera-se que a capacitação técnica oferecida é especializada, responsável exclusiva pela organização e comercialização das inscrições. Dessa forma, não há possibilidade de competição entre fornecedores, o que torna inexigível a licitação, conforme estabelece o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 66, 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Contrato Social ou Aditivo consolidado;
- b) Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada;
- c) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto à Fazenda Federal (União);
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa dos Tributos Estaduais e a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida(s) pela Secretaria da Fazenda Estadual, onde a empresa for sediada;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa dos Tributos Municipais e a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município, emitida(s) pela Secretaria da Fazenda Municipal, onde a empresa for sediada;
- g) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- h) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- i) Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- j) Certidão negativa de distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1º e 2º instâncias;
- k) Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado;

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

6.1. Condições Especiais de Habilitação

Não são necessárias condições especiais de habilitação

6.2. Condições Especiais de Contratação

Não são necessárias condições especiais de Contratação

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do objeto ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, conforme cronograma definido pela empresa contratada, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas presenciais, distribuídas em período integral nos dois dias de curso.

7.2 O curso será realizado na cidade de Brasília/DF, local: ABM – Associação Brasileira de Municípios, Endereço: SAUS quadra 05, bloco F- Edifício da Associação Brasileira de Municípios Brasília / DF CEP 70.070-910.

Considera-se como prazo de execução:

7.2.1 A data da realização do curso, que configura a prestação do serviço;

7.2.2 E, para fins de pagamento, a entrega dos certificados de participação e dos demais documentos comprobatórios exigidos no item 10 deste Termo de Referência.

7.3 O prazo de validade contratual será compatível com as datas da realização do curso, respeitando-se os trâmites administrativos de empenho, liquidação e pagamento conforme cronograma orçamentário do Município.

8. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

8.1.1 Acompanhar a confirmação das inscrições e o cronograma de execução do curso;

8.1.2 Verificar o comparecimento efetivo dos servidores inscritos;

8.1.3 Atestar a participação mediante apresentação dos certificados emitidos pela empresa contratada;

8.1.3 Conferir a conformidade dos documentos fiscais apresentados;

8.1.4 Comunicar qualquer irregularidade ou descumprimento contratual à autoridade competente, adotando, se necessário, as providências previstas na legislação.

8.2 O acompanhamento do objeto será realizado de forma documental e administrativa, mediante análise dos registros formais de participação e cumprimento integral do objeto, com vistas à garantia da regularidade da despesa pública e da efetiva entrega do serviço contratado.

8.3. Ficará designado como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO, um servidor a ser nomeado e indicado posteriormente, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.4. Ficará designada como GESTOR (a) DE CONTRATO, um servidor a ser nomeado e indicado posteriormente para coordenar, controlar e avaliar a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de validade contratual será compatível com as datas da realização do curso, respeitando-se os trâmites administrativos de empenho, liquidação e pagamento conforme cronograma orçamentário do Município.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), que corresponde ao objeto a ser adquirido, discriminados na planilha de especificações, quantitativos e preços no item 2 neste Termo de Referência.

10.2 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração aos preços informados pela empresa a ser contratada, em consonância com os preços da mesma praticados no mercado (conforme ETP).

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O preço encontra-se robustamente justificado na medida em que encontra guarida de mercado, especialmente e comparado com os preços praticados pelo fornecedor com outras instituições públicas ou privadas, conforme justificativa no ETP.

11.2 Em observância a esses requisitos impostos por lei, a administração não se esquivou dessa obrigação, tendo em vista que todos os requisitos foram cumpridos, sendo demonstrados nos autos do processo e nessa justificativa de inexigibilidade com todos os fundamentos legais trazidos pela doutrina e jurisprudência.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento referente à contratação será efetuado em parcela única, após a comprovação da efetiva participação dos servidores inscritos no curso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1.1.1 Nota fiscal eletrônica emitida pela empresa contratada, em conformidade com as exigências legais e fiscais vigentes;

12.1.2 Comprovantes de inscrição e participação no curso (declaração de presença e/ou certificado de conclusão emitido pela IOC Capacitação LTDA);

12.1.3 Relatório de participação, atestado pela chefia imediata dos servidores.

12.2 O pagamento será processado por meio de empenho prévio, conforme previsto na legislação orçamentária, e poderá ser realizado via:

12.2.1 Transferência bancária para conta corrente de titularidade da empresa contratada, ou

12.2.2 Ordem de pagamento, conforme as normas financeiras e contábeis do Município.

12.3 A execução financeira será precedida da verificação da regularidade fiscal da contratada, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade com as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias exigidas para a liberação dos recursos públicos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Profissionais da Educação – FUNDEB, devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual vigente:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB- 543

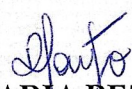
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1014.2214.000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Timon-MA, 31 de julho de 2025.


RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

Ratifico e aprovo este Termo de Referência em: 31 / 07 / 2025


Ana Cristina de Castro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15
ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025- GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MEMORANDO Nº 0129/2025 – SETOR DE COMPRAS – SEMED

DA: COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS - SEMED

PARA: COORDENADORA DO SETOR DE CONTABILIDADE - SEMED

Timon (MA), 04 de agosto de 2025

ASSUNTO: Solicitação de Dotação e Saldo Orçamentário para a contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Prezada Sra. Coordenadora,

LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

Estamos encaminhando a V. S.^a o processo administrativo nº 03897/2025/2025, que ensejará na Contratação Direta, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para emissão de Dotação Orçamentária para contratação do objeto solicitado, no valor de Total: R\$ 5.960,00 cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,



RÉGIA MARIA BEZERRA COUTO
Coordenadora do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0612/2025 – GP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MEMORANDO Nº 075/2025 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE – 2025

Ilma. Régia Maria Bezerra Couto
Coordenadora do Setor de Compras – SEMED

Assunto: Dotação Orçamentária para contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio Nacional “Capitar com Estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos de servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar quanto a dotação orçamentária conforme solicitação.

OBJETO: Dotação Orçamentária para contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio Nacional “Capitar com Estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos de servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fonte de Recurso: FUNDEB – 543

(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Existe dotação orçamentária disponível conforme a LOA, LDO e PPA.

Sem mais para o momento.

Timon, 04 de agosto de 2025.



Lilian Vasconcelos da Silva
Coordenadora de Contabilidade

Lilian Vasconcelos da Silva
Contadora
CPF: 998.269.093-00
Matricula: 143881/25
CRC 11252/0-9

CONTRATO SOCIAL DE IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

RAYELLY CRYSTINA MELO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 07/02/1992, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 040.190.871-21, identidade: 04999045294, órgão expedidor: DETRAN-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QSC 19 CHACARA 27 CONJUNTO J LT 4B, número 27, bairro TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), COND: SETOR DE CHACARA; município BRASILIA - DF, CEP: 72.017-350.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SETOR SETOR BANCARIO SUL LT 19, número S/N, bairro Brasilia, QUADRA: 02 BLOCO A SALA 1101,, município BRASILIA - DF, CEP: 70.078-900.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES (CNAE 8550302), COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE 4761001), SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE (CNAE 620102), ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (CNAE 7020400), SERVICOS DE ARQUITETURA (CNAE 7111100), SERVICO DE ENGENHARIA (CNAE 7112000), PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIALIZADO ANTERIORMENTE (CNAE 8219999), SERVICOS DE ORGANIZACOES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS (CNAE 8230001), EDUCACAO INFANTIL CRECHE (CNAE 8511200), EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA (CNAE 8512100), ENSINO FUNDAMENTAL (CNAE 8513900), ENSINO MEDIO (CNAE 8520100), TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE 8599604).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 15/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 10 quota(s), no valor nominal de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
RAYELLY CRYSTINA MELO LOPES	10	R\$ 50.000,00
Total	10	R\$ 50.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **RAYELLY CRYSTINA MELO LOPES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade adotará como nome fantasia BRA CONSULTORIA BRASILIA

Cláusula Décima Terceira - As sócias (os) poderam, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora (o), observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Quarta - A empresa adotará o nome fantasia de: BRA CONSULTORIA BRASILIA

Cláusula Décima Quinta - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

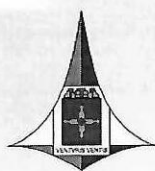
E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BRASILIA DF, , 12 de maio de 2023.

RAYELLY CRYSTINA MELO LOPES: Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/058.293-1	DFB2300100320	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.190.871-21	RAYELLY CRYSTINA MELO LOPES	17/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202908694 em 17/05/2023 da Empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 50713345000160 e protocolo DFB2300100320 - 17/05/2023. Autenticação: 1D287A4E4F9BC9854A2EC5E5D47236E3D855A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/058.293-1 e o código de segurança FwLy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/058.293-1	DFB2300100320	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
040.190.871-21	RAYELLY CRYSTINA MELO LOPES	17/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202908694 em 17/05/2023 da Empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 50713345000160 e protocolo DFB2300100320 - 17/05/2023. Autenticação: 1D287A4E4F9BC9854A2EC5E5D47236E3D855A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/058.293-1 e o código de segurança FwLy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.


ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, de NIRE 5320290869-4 e protocolado sob o número 23/058.293-1 em 17/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202908694, em 17/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JHULLY RODRIGUES DE MOURA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.190.871-21	RAYELLY CRYSTINA MELO LOPES	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.190.871-21	RAYELLY CRYSTINA MELO LOPES	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2023



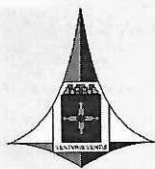
Documento assinado eletronicamente por JHULLY RODRIGUES DE MOURA, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2023, às 15:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/058.293-1.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202908694 em 17/05/2023 da Empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 50713345000160 e protocolo DFB2300100320 - 17/05/2023. Autenticação: 1D287A4E4F9BC9854A2EC5E5D47236E3D855A. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/058.293-1 e o código de segurança FwLy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
RAYELLY CRYSTINA MELO LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
021043192011 STE DF

CPF
040.190.871-21

DATA NASCIMENTO
07/02/1992

FILIAÇÃO
GERSON ARCANJO LOPES
ROSILENE RAPOSO DE MELO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04999045294

VALIDADE
24/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2010

OBSERVAÇÕES
A

Rayelly Crystina Melo Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
18/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50591509518
DF765688689

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2221598720

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.713.345/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2023
NOME EMPRESARIAL IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO IDEIA, GESTAO EDUCACIONAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SETOR BANCARIO SUL LT 19	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA02 BLOCO A SALA 1101
CEP 70.078-900	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		ENDEREÇO ELETRÔNICO RAYELLYLOPESBRA@GMAIL.COM
TELEFONE (61) 9603-9172/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 12:08:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 50.713.345/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:08 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **D343.2786.20CC.CC0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.713.345/0001-60
Razão Social: IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: SBS QUADRA 02 BLOCO A LOTE 19 SALA 1101 / PLANO PILOTO / / /
70078-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072906006083918850

Informação obtida em 30/07/2025 12:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.713.345/0001-60
Certidão nº: 37743621/2025
Expedição: 04/07/2025, às 09:53:23
Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.713.345/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

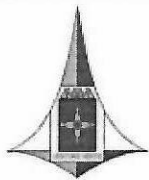
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 196046750672025
NOME: IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
ENDEREÇO: SETOR BANCARIO SUL LT 19 QUADRA: 02 BLOCO A SALA 1101; S/N
CIDADE: BRASILIA
CNPJ: 50.713.345/0001-60
CF/DF: 0821987300176
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de outubro de 2025. *

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
50.713.345/0001-60

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.864I.FX1E.VTYP.A5U2.T4ZF**

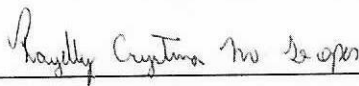
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTA, CNPJ nº: 50.713.345/0001-60, com sede na Rua: Q Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco A, Sala 1101 Bairro: Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, neste ato, por seu representante legal *in fine* assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Brasília, 01 de agosto de 2025.



Rayelly Crystina Melo Lopes

CPF nº: 040.190.871-21



PREFEITURA DOS BARREIROS

GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa IDEIA CONSULTORIS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **50.713.345/0001-60**, estabelecida na SBS, Quadra 02, Bloco A, Sala 1101, Edifício Casa de São Paulo, na cidade de Brasília/DF, prestou serviços à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS PE – CNPJ nº 31.571.296/0001-24**, prestando capacitação especializada em educação. Tais como:

- **CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE – PNAE, PNATE e PDDE ;**
- **PRESTAÇÃO DE CONTAS SIGPC E TRIBUNAL DE COTAS;**
- **CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO;**
- **PRESTAÇÃO DE CONTAS PAR/SIMEC;**
- **INSERÇÃO DE INICIATIVAS NO PAR;**
- **PLANEJAMENTO E USO EFICIENTE DO SIMEC;**
- **AGRICULTURA FAMILIAR LEI 11. 947/2009, RESOLUÇÃO 06/2020.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barreiros- PE, 13 de março de 2025.


ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
3

Dados do Prestador de Serviço

IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
BRA CONSULTORIA BRASILIA

SETOR BANCARIO SUL LT 19 S/N QUADRA: 02 BLOCO A SALA 1101; - BRASILIA
CEP 70078-900 - Fone: (61)9603-9172 - Brasília/ DF
rayellylopesbra@gmail.com
Inscrição Municipal 0821987300176 - CPF/CNPJ 50.713.345/0001-60

Data de Geração da NFS-e
24/05/2024 10:51:50

Data de Competência
24/05/2024

Cód. de Autenticidade
D758A9494

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 44.440.832/0001-02 IM :
Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Endereço : AV BARAO DO RIO BRANCO Número : 485
Complemento : Bairro : CENTRO
CEP : 16290-000 Cidade/UF : Braúna/ SP
Telefone : E-mail : pmbrauna@ig.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Prestação De Serviços De Formação ao Departamento Municipal De Educação de Braúna SP.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
Total dos Serviços R\$ 4.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.000,00	Total do ISSQN R\$ 80,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.000,00

Construção Civil

Cód. Obra :

Art. :

Informações Adicionais

CNPJ: 50.713.345/0001-60
BANCO INTER
AGENCIA:0001
CONTA:29952797-2

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
2

Dados do Prestador de Serviço

IDEIA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
BRA CONSULTORIA BRASILIA

SETOR BANCARIO SUL LT 19 S/N QUADRA: 02 BLOCO A SALA 1101;; - BRASILIA
CEP 70078-900 - Fone: (61)9603-9172 - Brasilia/ DF
rayellylopesbra@gmail.com
Inscrição Municipal 0821987300176 - CPF/CNPJ 50.713.345/0001-60

Data de Geração da NFS-e
15/03/2024 16:40:03
Data de Competência
15/03/2024
Cód. de Autenticidade
7E458B7C8
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 19.785.208/0001-91	IM :
Razão Social : PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS	Número : 87
Endereço : Rua João Zaniolo	Bairro : Rebouças
Complemento :	Cidade/UF : Curitiba/ PR
CEP : 80220-230	E-mail :
Telefone :	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

SEMANA PEDAGÓGICA
PALESTRA : INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				2,00	802		8599604
Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 3.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00	R\$ 63,00	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.150,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

PAGAMENTO:
BANCO: INTER 077
AG:0001
C/C: 29952797-2
PIX: rayellylopesbra@gmail.com
CNPJ:50.713.345/0001-60

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

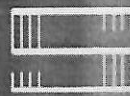
ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br



Realização
Instituto IDEIA



BB Soluções para
Gestores Públicos



SHANDLER
CONSULTORIA

III SIMPÓSIO NACIONAL

**CAPTAR COM
ESTRATÉGIAS,
REDUZIR PERDAS E
AUMENTAR RECURSOS.**

BRASÍLIA

13 E 14 AGOSTO

LOCAL ABM - SAUS / DF



**NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE,
INSCREVA-SE!**



Mais informações em
61 99145 2000

bbsolucoes2024@gmail.com | [@bbsolucoes2024](https://www.instagram.com/bbsolucoes2024)

CRONOGRAMA OFICIAL - FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL

Data: 13 e 14 de agosto de 2025

Local: ABEM - Associação Brasileira de Municípios

Endereço: SAUS Quadra 05, Bloco F - Brasília, DF

Carga Horária Total: 16 horas presenciais

Evento promovido pelo Instituto Ideia e BB Soluções. Realizado pela Shandler e com apoio da BRA Consultoria Brasília

Programação Detalhada

1	2
DIA 1 - 13 de agosto (quarta-feira) 08h00 - Abertura Solene Condução: Fernando Dantas • Apresentação dos palestrantes • Boas-vindas com representante da ABEM 09h30 às 12h00 - Palestra Magna de Abertura Palestrante: Isabel Cristina Tema: Captação de recursos para educação: Como aumentar a receita da educação? Duração: 2h30 12h00 às 14h00 - Intervalo para Almoço 14h00 às 16h00 - Palestra Técnica Palestrante: Rodrigo Lima Tema: O papel do TCU no controle dos gastos públicos na educação Duração: 2h 16h00 às 16h30 - Intervalo Café e Networking 16h30 às 17h30 - Palestra de Encerramento do Dia Palestrante: Dr. Alessandro A. Pauchembai Tema: Redução de custos na saúde pública: Eficiência e sustentabilidade Duração: 1h	DIA 2 - 14 de agosto (quinta-feira) 08h00 às 11h00 - Palestra Estratégica Palestrante: Tulio Carrijo Tema: Prestação de contas aos Tribunais de Contas - Presença, Decadência e Guia Prático para Gestores Duração: 3h 11h00 às 12h00 - Casos práticos e desafios dos municípios junto ao FNDE Palestrante: Isabel Cristina Tema: Exemplos práticos de problemas e dificuldades recorrentes enfrentados pelos municípios Duração: 1h 12h00 às 14h00 - Intervalo para Almoço 14h00 às 16h00 - Palestra Técnica Palestrante: Guilherme Shandler Tema: Planejamento e uso eficiente do SIMEC para captação e execução de recursos Duração: 2h 16h00 às 16h30 - Intervalo Café e Networking 16h30 às 17h30 - Encerramento e Reflexão Final Palestrante: Gilson Joy Tema: A importância da Saúde Emocional e Mental dos colaboradores na gestão pública educacional Reflexão final e encerramento do evento

Palestrantes Principais

Isabel Cristina

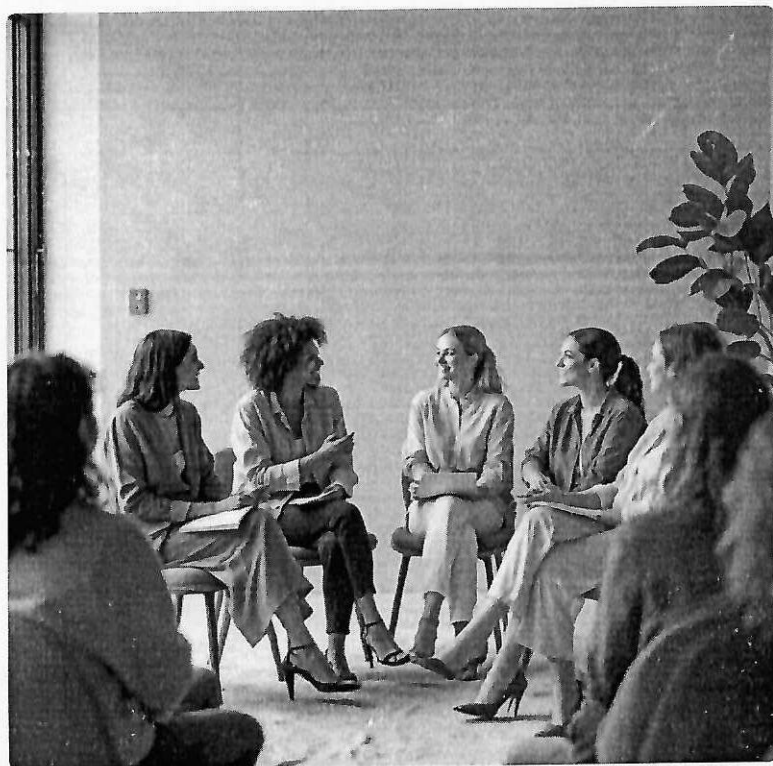
Especialista em captação de recursos educacionais e consultora para municípios junto ao FNDE

Rodrigo Lima

Especialista em controle de gastos públicos e representante do TCU

Tulio Carrijo

Consultor em prestação de contas aos Tribunais de Contas. O evento contará com especialistas renomados na área de gestão pública educacional, oferecendo conhecimentos práticos e estratégicos para gestores municipais.





Rodrigo Lima Barbosa

Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/7494634418837824>

ID Lattes: **7494634418837824**

Última atualização do currículo em 21/04/2023

Possui pós-graduação, lato sensu, em Direito Civil - Faculdade Unyleya (2016); graduação em Direito - Unieuro - Centro Universitário (2010); e graduação em Engenharia de Redes de Comunicações pela Universidade de Brasília (2005). Atualmente é auditor federal de controle externo - AUFC - Tribunal de Contas da União. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Rodrigo Lima Barbosa

Nome em citações bibliográficas

BARBOSA, R. L.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/7494634418837824>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Tribunal de Contas da União.
SAFS - Quadra 4, Lote 1

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2015

Especialização em Direito Civil.
(Carga Horária: 360h).
AVM EDUCACIONAL LTDA.,
AE_PPROV, Brasil.
Título: Assistência Judiciária
Gratuita: Congestionamento da
Justiça Brasileira Devido à Falta
da Real Comprovação da
Condição de Hipossuficiência.
Orientador: Manoel Maia Jovita.

2005 - 2010

Graduação em Direito.
Unieuro - Centro Universitário,
UNIEURO, Brasil.
Título: A NOVA LEI DE
ESTÁGIO E A GARANTIA
CONSTITUCIONAL DESAÚDE
E SEGURANÇA NO
TRABALHO.
Orientador: Rogério Dias.

1999 - 2005

Graduação em Engenharia de
Redes de Comunicações.
Universidade de Brasília, UnB,
Brasil.
Título: Implementação e Análise
de um Ambiente de Edição de
Vídeo.
Orientador: Luís Fernando
Ramos Molinaro.

Atuação Profissional

Vínculo
institucional

2014 - Atual

Vínculo: , Enquadramento
Funcional: Auditor Federal de
Controle Externo - AUFC, Carga
horária: 40

Banco Central, BACEN, Brasil.

Vínculo
institucional

2010 - 2014

Vínculo: Servidor Público,
Enquadramento Funcional:
Analista de Logística do Bacen,
Carga horária: 40

Departamento de Polícia Federal, DPF, Brasil.

Vínculo
institucional

2005 - 2010

Vínculo: Servidor Público,
Enquadramento Funcional:
Agente de Polícia Federal do
Brasil, Carga horária: 40,
Regime: Dedicação exclusiva.

Gran Cursos Online, GRAN CURSOS, Brasil.

Vínculo
institucional

2023 - Atual

Vínculo: Coordenador de Pós-Graduação, Enquadramento Funcional: Coordenador de Pós-Graduação

Outras informações

Coordenador de Pós-Graduação em Governança Pública na Faculdade Gran.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Outros, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Previdenciário, Carga horária: 20

Outras informações

Professor de Direito Previdenciário preparatório para concursos públicos.

Faculdade Processus, PROCESSUS, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: PJ, Enquadramento Funcional: Professor Governo e Sociedade Civil, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem,
Lê Bem, Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Razoavelmente,
Fala Razoavelmente, Lê
Razoavelmente, Escreve
Razoavelmente.

Francês

Compreende Razoavelmente,
Fala Pouco, Lê Razoavelmente,
Escreve Pouco.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/08/2025 às 10:20:24

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Gilson Cristovao Dos Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7117227977699473>

ID Lattes: **7117227977699473**

Última atualização do currículo em 14/07/2025

Educador, palestrante internacional, mentor em inteligência emocional e criador do Método GIFT, uma abordagem inovadora e integrada que promove saúde emocional, equilíbrio físico, mental e espiritual com base nos pilares da Gratidão, Inteligência Emocional, Fé e Tempo Presente. Com uma trajetória marcada por vivências em mais de 50 países e cinco anos residindo na Austrália, possuo formação multidisciplinar em Gestão Financeira, Business International, Teologia, Letras Inglês Português, Personal Trainer, Dança, Nutrição Holística, POS em Educação de Língua Inglesa, além de certificações em Life Coaching e PNL. Atuo há mais de duas décadas promovendo formações, cursos e palestras que unem conteúdo científico, arte, espiritualidade e movimento, despertando nos participantes uma profunda reconexão com o presente e com o sentido da vida. De 2005 a 2022, lecionei dança para mais de 10 mil alunos em 38 países, sendo afiliado ao CID Conselho Internacional de Dança (Paris). Essa experiência moldou uma abordagem única: alegre, vivencial, com uso do humor inteligente, storytelling música e dança como ferramentas de transformação pessoal e coletiva. Atualmente, sou Diretor Comercial de uma consultoria nacional voltada à qualificação de gestores públicos. Tenho aplicado o Método GIFT com sucesso crescente em municípios brasileiros só no primeiro semestre de 2025, já ministrei formações presenciais em Brasília (DF), Divinópolis (GO) e Pintópolis (MG), com foco em saúde emocional, qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos institucionais. Minhas formações têm impactado positivamente diversas áreas da gestão pública, como Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social, além de instituições privadas e organizações do terceiro setor. Meu trabalho é centrado na convicção de que um servidor emocionalmente saudável gera um serviço público mais humano, eficiente e presente. Como palestrante, levo reflexões profundas com linguagem acessível, propondo mudanças reais de comportamento, sempre com foco em resultados. Minha missão é inspirar, servir e transformar ambientes com leveza, presença e propósito. Acredito que cada formação é uma oportunidade de plantar sementes de mudança, alegria e autoconsciência e que cada gestor visionário é um solo fértil onde essas sementes podem florescer para toda uma comunidade. Com um laudo tardio aos 49 anos em TDAH, TEA AH/SD, minha motivação só aumentou para mostrar que todos somos capazes de impactar positivamente a vida de outras pessoas. No final das contas, acredito que somos todos viajantes em uma jornada compartilhada de descoberta e crescimento. E, à medida que avançamos juntos nesse caminho, espero continuar a aprender, a ensinar e a contribuir para a criação de um mundo mais amoroso, compassivo e consciente. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Gilson Cristovao Dos Santos 

Nome em citações bibliográficas

SANTOS, G. C.



**País de
Nacionalidade**

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2023

Especialização em andamento em Espiritualidade e Estudos da Consciência. (Carga Horária: 300h).
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil.

2023 - 2024

Especialização em Programação Neuro Linguística. (Carga Horária: 300h).
Universidade Brasileira de Hipnose, UBH, Brasil.
Título: PNL Para uma vida equilibrada.
Orientador: Mariana Navarro.

2023 - 2024

Especialização em MBA Marketing Político. (Carga Horária: 300h).
Faculdade do Leste Mineiro, FACULESTE, Brasil.
Título: Diretorios para uma campanhae sucesso.
Orientador: Laiz Rodriguez.

2018 - 2021

Especialização em Personal Trainer. (Carga Horária: 500h).
SELC Fitness Australia, SELC, Austrália.
Título: Theraband with Dance.
Orientador: Catherine Robertson.

2018 - 2020

Graduação em Diploma Business International.
Bridge School Australia, BSA, Austrália.
Título: How to develop the perfect business.
Orientador: Andrew Spencer.

2017 - 2024

Graduação em Letras Ingles Portugues.
Universidade Cesumar, UNICESUMAR, Brasil.

2017 - 2019

Graduação em Fitness 3.
SELC Fitness Australia, SELC, Austrália.

2010 - 2012

Graduação em Gestão Financeira.
Faculdade Processus, PROCESSUS, Brasil.
Título: Finanças Públicas LDO.
Orientador: Antonio Rodrigues.

Formação Complementar

2020 - 2020

Provide Cardiopulmonary Resuscitation.
(Carga horária: 12h).
Southern Education, SE, Austrália.

2019 - 2019

Coaching. (Carga horária: 80h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.

2017 - 2019

English Basic to Advance. (Carga horária:
500h).
ILTS, ILTS, Austrália.

2018 - 2018

Boxing Instructor. (Carga horária: 12h).
Punchfit, PF, Austrália.

2017 - 2017

MBA em First Aid. (Carga Horária: 40h).
TCP Training, TCP, Austrália.
Palavras-chave: vida.

Atuação Profissional

BRA Consultoria, BRA, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Diretor Comercial

Blue Fit Australia, BF, Austrália.

Vínculo institucional

2018 - 2022

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Personal
Trainer, Carga horária: 40

Escritorio de Representacao da Claro, ERC, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2006

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Gerente Comercial, Carga
horária: 40

Padrao Contabilidade, PC, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Auxiliar Contabil, Carga
horária: 44

Áreas de atuação

1.

Grande área: Lingüística, Letras e Artes /
Área: Letras / Subárea: Línguas
Estrangeiras Modernas.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Pública/Especialidade:
Contabilidade e Finanças Publicas.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Teologia / Subárea: business
international.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Teologia / Subárea: Teologia.

5.

6.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Teologia / Subárea: Processos Grupais e
de Comunicação.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

SANTOS, G. C.. Forró: Dança, Música e Cultura. Uma Trilogia Brasileira: Uma breve história do Forró e suas curiosidades. 1. ed. Curitiba: Appris LTDA, 2024. v. 1. 97p .

Apresentações de Trabalho

1.

★ **SANTOS, G. C..** Dançando com a Vida no Tempo Presente. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

★ **SANTOS, G. C..** Metodo Gift. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

★ **SANTOS, G. C..** Aplicação do Metodo GIFT. 2024.
(Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

SANTOS, G. C.. Dançando com a Vida no Tempo Presente.
2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

★ **SANTOS, G. C..** Simposio Internacional Gestão Publica
Eduacional. 2023. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

6.

SANTOS, G. C.. Espiritualidade e Religiosidade. 2021.
(Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

SANTOS, G. C.. Mindset Uma nova perspectiva. 2020.
(Programa de rádio ou TV/Entrevista). 📺

Demais tipos de produção técnica

1.

SANTOS, G. C.. Aplicação do Metodo GIFT. 2024. .

2.

SANTOS, G. C.. Tecnicas de Negociação Avançada. 2020. .

Produção artística/cultural

Artes Cênicas

1.

★ **SANTOS, G. C..** Samba, meu Porto Seguro. 2015.
Coreográfica.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 04/08/2025 às 10:52:39

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Tulio Carrijo Soares

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1941932051126536>

ID Lattes: **1941932051126536**

Última atualização do currículo em 17/08/2023

Possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Goiás (2003). Pós-graduado em Engenharia de Software pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Ex-Servidor do Tribunal de Justiça do DF, Analista e Autor no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ex-Analista do Banco Central do Brasil (Bacen) e atualmente Auditor Federal do Tribunal de Contas da União - TCU. Professor, especialista, mentor em concursos públicos com mais de 30 aprovações. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Tulio Carrijo Soares

Nome em citações bibliográficas

SOARES, T. C.

Lattes ID



<http://lattes.cnpq.br/1941932051126536>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2000 - 2003

Graduação em Ciência da Computação.
Universidade Federal de Goiás, UFG,
Brasil.
Título: Estudo e Aplicação de SMIL.
Orientador: Prof. Dr. Eduardo Simões de
Albuquerque.

Formação Complementar

2004 - 2004

Java Avançado. (Carga horária: 60h).
AWA Engenharia de Software, AWA,
Brasil.

2002 - 2003

Extensão universitária em Curso de Inglês do Centro de Línguas. (Carga horária: 60h).
Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.

Atuação Profissional

Cetros Informática, CETROS, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Desenvolvedor, Carga horária:
40

Atividades

02/2004 - 05/2004

Pesquisa e desenvolvimento,
Departamento de desenvolvimento.

Linhas de pesquisa
Desenvolvimento de sistemas para gestão
empresarial

LG Informática, LG, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - 2004

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Desenvolvedor, Carga horária:
40

Atividades

05/2004 - Atual

Serviços técnicos especializados ,
Departamento de Desenvolvimento.

Serviço realizado
Desenvolvimento de aplicações para

recursos humanos.

DBA Engenharia de Sistemas, DBA, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Analista de Sistemas, Carga
horária: 40

Atividades

07/2004 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Anatel.

Linhas de pesquisa
Análise e Desenvolvimento de Sistemas

dyna7 solucoes em tecnologia, DYNA7, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2003

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Desenvolvedor, Carga horária:
40

**Outras
informações**

Desenvolvimento de aplicativos.
Configuração e manutenção em redes de
computadores.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - DF, IPEA, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Servidor Publico Concursado,
Carga horária: 40

Banco Central, BACEN, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2013

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Servidor Publico Concursado,
Carga horária: 40, Regime: Dedicação
exclusiva.

Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Servidor Publico Concursado,
Carga horária: 40

**Outras
informações**

Atuação em processos de tomadas de
contas especiais (TCEs) Atuação em
Auditorias de Levantamento em
Transferências, Convênios e outros
correlatos.

Linhas de pesquisa

1.

Desenvolvimento de sistemas para gestão
empresarial

2.

Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /
Área: Ciência da Computação.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Público.

3.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra /
Área: Probabilidade e Estatística /
Subárea: Estatística.

4.

5.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Contabilidade.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2004

Sun Certified Programmer, Sun
MicroSystems.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1.

SOARES, T. C.. Auditoria - Convênios e Prestação de Contas.
2018. (Apresentação de Trabalho/Outra).

2.

SOARES, T. C.. Instrução Processual - Tomada de Contas.
2017. (Apresentação de Trabalho/Outra).

3.

SOARES, T. C.. Integração de série temporais IBGE x IPEA.
2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

4.

SOARES, T. C.. Levantamento histórico cooperações Brasil x
Mundo. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Encontro de Tecnologia e Informática. ETI 2003. 2003.
(Encontro).

2.

22º Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.
Congresso da Sociedade Brasileira de Computação. 2002.
(Congresso).

3.

INFO 2002 Segunda Semana de Informática da UFG. INFO
2002. 2002. (Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 04/08/2025 às 10:51:17

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8677083993501909>

ID Lattes: **8677083993501909**

Última atualização do currículo em 03/07/2025

Graduada em Nutrição pela faculdade ANHANGUERA, advogada pela faculdade Uniprocesso, de Brasília, Doutoranda em Educação, Mestre em Política Pública na Universidade Católica de Brasília, Pós-Graduação em Gestão Pública pela Faculdade Integrada de Araguatins. Possui experiência no Programa Nacional de Alimentação Escolar, na compra da agricultura familiar, acompanhamento, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas Sociais do Governo Federal. Enquanto colaboradora por 13 anos no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Com experiência no Programa Nacional de Alimentação Escolar, na compra da agricultura familiar, acompanhamento, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas Sociais do Governo Federal. Atuou como gestora na administração do FNDE na Coordenação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar (Cecanes), e no Ministério de Desenvolvimento Social, Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, onde construiu a proposta de indicadores de desempenho e modelos de gestão do Programa, com foco na contribuição ativa na elaboração da Lei n. 11.947/2009 que estabelece as normas e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Participou da elaboração do Planejamento Estratégico e mapeamentos dos processos necessários à elaboração, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de métodos e atividades de acompanhamento da execução do PNAE, em nível de gestão federal nos estados e municípios. Precursora na criação e implantação dos Cecanes junto as Universidades Federais e aos Institutos Federais, definiu em projetos piloto os modelos de atuação dos Cecanes sobre a compra na agricultura familiar. Desenvolveu atividades enquanto agente da agricultura familiar, fomentando discussões sobre Políticas Públicas junto as Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional da Presidência da República (Consea). Em âmbito internacional participou de missões de cooperação técnica, com intuito de prospecção dos Programas de Alimentação Escolar dos países da África do Sul, contribuindo na prospecção do School Food Nutrition implantados nos Países: São Tomé e Príncipe e Moçambique. Pelo Programa Mundial de Alimentação (PMA), atuou na implantação do Programa de Alimentação Escolar na África NÍGER. Atuou na transmissão de conhecimento técnico quando do recebimento de missões internacionais em cooperação para o conhecimento do modelo de gestão do Programa, a fim de planejar o desenho institucional dos Programas de Alimentação e Nutrição Escolar adaptáveis aos Países do Continente Africano, da América Latina e América do Sul, junto com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). Foi colaboradora no âmbito da Diretoria de Ações Educacionais (Dirae) em parceria com a área de compra na elaboração dos termos de referência voltado para o PNAE. Com relação aos demais Programas e Ações Educacionais participou do projeto piloto de Monitoramento Integrado dos Programas gerenciados pela Dirae. Realizou atividades de assessoria, análises de prestações de contas e instauração de tomada de contas especial junto à Coordenação Geral de Contabilidade e Acompanhamento à Prestação de Contas de recursos financeiros transferidos aos municípios para atendimento de programas voltados para a educação pública referente a agricultura familiar. Contribuiu

no esboço e levantamento dos requisitos e necessidades do Sistema Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) do FNDE. Participou da elaboração do manual da compra da agricultura familiar. É organizadora e palestrante pelo FNDE nos 26 estados, no Distrito Federal e nos municípios com eixo em educação e financiamento público. Estudante de Direito. Mestre em Políticas Públicas (UCB). Atualmente, doutoranda pelo Programa de Pós-graduação Scitu Sensu em Educação pela Universidade Católica de Brasília (UCB).
(Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida



Nome em citações bibliográficas

ALMEIDA, I. C. P. D.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8677083993501909>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2019 - 2022

Mestrado em Políticas Públicas.
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil.

Título: Financiamento da educação básica pública e o novo FUNDEB: um estudo de caso sobre a capacidade de investimento dos Municípios do Consórcio Intramunicipal de Educação e Ensino no Paraná, Ano de Obtenção: 2023.

Orientador:  Carlos Enrique Carrasco Gutierrez.

2021 - 2025

Graduação em DIREITO.
uniprocesso, UNIPRO, Brasil.

Título: Resenha do artigo intitulado.

Orientador: Jonas Rodrigo Gonçalves.

2005 - 2010

Graduação em NUTRICAÇÃO.
ANHANGUERA, ANHA, Brasil.

Título: AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DAS INTERNAS DO DF.

2025 - 2025

2º Congresso Nacional de Processo Previdenciário,. (Carga horária: 20h).
Escola Superior da Magistratura Federal de Santa Catarina, ESMAFESC, Brasil.

2025 - 2025

AUTHORITY PREV. (Carga horária: 8h).
Círculo Previdenciário de Alta Performace, CPAC, Brasil.

2024 - 2024

Seminário Antropologia Educacional. (Carga horária: 12h).
Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil.

2021 - 2023

MBA em Controladoria, auditoria e perícia contábil. (Carga Horária: 580h).
FACULDADE IBRA, IBRA, Brasil.

2022 - 2022

CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. (Carga horária: 60h).
FACULDADE IBRA, IBRA, Brasil.

2019 - 2019

Termo de Referência e Projeto Básico nas Licitações. (Carga horária: 8h).
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

2019 - 2019

Curso de Formação de Pregoeiros. (Carga horária: 10h).
Escola de Gestão Pública, EGP, Brasil.

2017 - 2018

MBA em Gestão Pública. (Carga Horária: 480h).
FACULDADE INTEGRADA DE ARAGUATINS, FAIARA, Brasil.
Título: EJA EM QUESTÃO: CRISE NO GOVERNO DF E A RESISTÊNCIA DO POVO.
Orientador: Ana Cristina de Castro.

2015 - 2015

Inglês. (Carga horária: 100h).
LAL Language Centres, LAL, Estados Unidos.

BRA CONSULTORIA E ASSESSORIA, BRA, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Outro (especifique),
Enquadramento Funcional: PRESIDENTE

Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2016

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: CHEFE DE DIVISÃO e Técnica,
Carga horária: 40

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Pouco,
Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2025

Aprovação na OAB, OAB DF.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

CASSANI, G. C. ; **ALMEIDA, I. C. P. D.** ; BRITO, R. O. . Formação continuada e planejamento: um Estudo de Caso sobre o Centro de Formação de Professores da rede pública municipal de Grajaú. Revista de Educação Pública, v. 33, p. 175-191, 2024.

2.

CASTRO, A. C. ; **ALMEIDA, I. C. P. D.** ; Araujo, Leomir Ferreira . Educação, pandemia e financiamento público para educação. REVISTA PROJEÇÃO, DIREITO E SOCIEDADE, v. 13, p. 24-33, 2022.

3.

CASTRO, A. C. ; NASCIMENTO, A. ; **ALMEIDA, I. C. P. D.** . EJA em Questão: Crise no governo atual e a resistência popular. REVISTA PROJEÇÃO, DIREITO E SOCIEDADE, v. 11, p. 107-118, 2020.

Capítulos de livros publicados

1.

CALIMAN, G. ; **ALMEIDA, I. C. P. D.** ; PIRES, D. E. . Escola e Trabalho: Entre Conciliação, Benefícios e Uso das Tecnologias. In: Geraldo Caliman;Gilvan C.C. de Araújo. (Org.). Teoria, Métodos e Concepções nas pesquisas educacionais. 1ªed.Brasília: Cátedra UNESCO de Juventude, Educação e Sociedade, 2024, v. , p. 197-215.

2.

ALMEIDA, I. C. P. D.; GUTIERREZ, C. E. C. . Financiamento público da educação básica e o novo FUNDEB: uma análise sobre o investimento dos municípios do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. In: Carlos Enrique Carrasco Gutiérrez; Carlos Andres Charris Vizcaino. (Org.). Ensaio sobre políticas públicas. 3ed.Caixias do Sul- RS: EducS, 2023, v. 3, p. 171-273.

Apresentações de Trabalho

1.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação sobre os Programas do FNDE - Lapa PR. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Formação SIGPC - Brasília DF. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Desafios e Perspectivas para a Gestão de Recursos Públicos. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação sobre os Programas do FNDE - Barreiros PE. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

ALMEIDA, I. C. P. D.; Araujo, Leomir Ferreira . Capacitação sobre os Programas do FNDE - Mozarlândia GO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

ALMEIDA, I. C. P. D.; RADUNZ, T. L. ; PEREZ, J. D. ; MENDONÇA, A. ; SANTOS, M. P. ; MACHADO, J. B. ; MORASTONI, J. ; JOSE, F. S. ; GUILHERME, L. . III Congresso CIEDEPAR. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

7.

CASTRO, A. C. ; **ALMEIDA, I. C. P. D. .** Capacitação sobre os Programas do FNDE - Piranhas GO. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

ALMEIDA, I. C. P. D.; Araujo, Leomir Ferreira . II Seminário De Soluções Práticas Para A Gestão Municipal De Educação. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 3º Módulos De Treinamento, Orientação E Capacitação dos Servidores Municipais Dos Programas E Prestação De Contas Do Fn timer, Pnaf, Pnate Pdde-Querência Do Norte. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação sobre os Programas do FNDE - Candido de Abreu PR. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação Sobre Os Programas Do FNDE E Os Usuários Do Sigpc, Sigecon E Responsáveis Pela Compra Da Agricultura Familiar - Itaporã MS. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação Dos Programas Do FNDE ? Luis Domingues MA. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação sobre os Programas Do FNDE ? São João do Caiuá PR. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

14.

Araujo, Leomir Ferreira ; **ALMEIDA, I. C. P. D. .** Financiamento básico e Prestação de Contas sobre os recursos federais ? FNDE - Belo Horizonte. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

15.

Araujo, Leomir Ferreira ; **ALMEIDA, I. C. P. D. .** Financiamento básico e Prestação de Contas sobre os recursos federais ? FNDE - Goiânia. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

16.

ALMEIDA, I. C. P. D.; Araujo, Leomir Ferreira . Formação para Gestores Municipais sobre financiamento da educação básica e Prestação de Contas sobre recursos federais - Bahia. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17.

ALMEIDA, I. C. P. D.; Araujo, Leomir Ferreira . Formação para Gestores Municipais sobre financiamento da educação básica e Prestação de Contas sobre recursos federais - Curitiba/PR. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

18.

ALMEIDA, I. C. P. D.; Araujo, Leomir Ferreira . Formação para Gestores Municipais sobre financiamento da educação básica e Prestação de Contas sobre recursos federais - São Luis. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

19.

CASTRO, A. C. ; Araujo, Leomir Ferreira ; **ALMEIDA, I. C. P. D. ;** RADUNZ, T. L. ; GOTTI, S. ; ROLLER, C. G. . I SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ? 2022. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

20.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 1ª Capacitação e Treinamento sobre os programas do FNDE / Querência do Norte. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

21.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação PAR/SIMEC - Itaquaquecetuba SP. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

22.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 2ª Capacitação e Treinamento sobre os programas do FNDE / Querência do Norte. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

23.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação sobre os Programas do FNDE - Nazaré BA. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

24.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Curitiba/PR Capacitação em Educação. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

25.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Oficina Capacitação em Educação. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

26.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Oficina Cascavel/PR Capacitação em Educação. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

27.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Francisco Beltrão: Capacitação em Educação. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

28.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Querência do Norte/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

29.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Reserva do Iguaçu/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

30.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Arapoti/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

31.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Bocaiuva do Sul/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

32.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Iretama/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

33.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Cafelândia/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

34.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Telêmaco Borba/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

35.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Nova Fatima/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

36.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Prudentópolis/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

37.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Adrianópolis/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

38.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Maringá/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

39.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Manuel Ribas/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações,

40.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

41.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

42.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

43.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

44.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

45.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

46.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

47.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Ponta Grossa/PR Capacitação em Educação. 2018.

48.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

49.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Campo Mourão/PR: Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

50.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Programa de Educação Continuada - Foz do Iguaçu/PR: Capacitação em Educação. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

51.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Juruá/AM dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

52.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Manaus/AM dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

53.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Pindoretama/CE dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

54.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Indiaroba/SE dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

55.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em São Cristóvão/SE dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

56.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Igarapé do Meio/MA dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

57.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em São Bento/BA dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

58.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Nazaré/BA dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

59.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Itaporã/MS dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

60.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Uruaçu/GO dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

61.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Paragominas/PA dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações, Contratos e a Compra da Agricultura Familiar.. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

62.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação em Itabagi/PR dos Programas do FNDE, Prestação de Contas online, licitações,

63.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Elaboração e Cadastro do PAR e Sigpc. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

64.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação; Programas do FNDE, Sistemas e Prestação e Contas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

65.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação; Programas do FNDE, Sistemas e Prestação e Contas. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

66.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Oficina Nacional com Atores Estratégicos. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

67.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Brasil/Honduras ' SEGUANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

68.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário de Compra no Município de Itaperuna/RJ. 2014. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

69.

ALMEIDA, I. C. P. D.. I Encontro de Capacitação para Gestores Municipais de educação em Santarém/PA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

70.

ALMEIDA, I. C. P. D.. I Encontro de Capacitação para Gestores Municipais de educação em Alto Xingu/PA. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

71.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário 'Sensibilizar para construir' PNAE e PAA no Território do Mato Grosso. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

72.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Regional de Nutricionista da alimentação Escolar. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

73.

ALMEIDA, I. C. P. D.. PCT Brasil -Mercosul -3º Atividade do Intercâmbio de Experiência sobre o Modelo de Gestão de Políticas de Compras Públicas da Agricultura Familiar. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

74.

ALMEIDA, I. C. P. D.. I Seminário de Termo de Cooperação Níger e o Brasil. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

75.

ALMEIDA, I. C. P. D.. II Encontro Estadual de Alimentação Escolar. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

76.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do PNAE. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

77.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Audiência Publica: Compras Públicas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

78.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Regional de Reestruturação dos Projetos do PNCF - Banco da Terra. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

79.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 12º Alimentar, fomentar negocio de compra e venda para os micros e pequenos empresas do setor de alimentação. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

80.

ALMEIDA, I. C. P. D.. VIII Feira Nacional de Agricultura Familiar e Reforma Agrária, BRASIL RURAL CONTEMPORÂNEO. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

81.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

82.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

83.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Oficina de Multiplicadores: Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

84.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

85.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

86.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

87.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

88.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

89.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

90.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

91.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Sustainable School Feeding Programs: the Brazilian experience. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

92.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 4º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

93.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Segurança Alimentar e Nutricional. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

94.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Aliemntação Escolar e Agricultura Familiar: Aplicação da Lei 11947/2009 no Estado de São Paulo. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

95.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

96.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação dos funcionários do FNDE. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

97.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Gestão de Eventos. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

98.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Curso de Terceirização e Serviços Contínuos, IN 02/08, e o Gerenciamento dos Contratos Administrativos. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).

99.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

100.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

101.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

102.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

10
3.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

10
4.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Oficina de Trabalho de Extensão: Agricultura Familiar e Alimentação Escolar - Desafios e possibilidades na efetivação da Lei nº 11.947/2009. 2010. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

10
5.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Oficina de Trabalho de Extensão: Agricultura Familiar e Alimentação Escolar - Desafios e possibilidades na efetivação da Lei nº 11.947/2009. 2010. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

10
6.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre Aquisição de Alimento da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

10
7.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Oficina de Trabalho de Extensão: Agricultura Familiar e Alimentação Escolar - Desafios e possibilidades na efetivação da Lei nº 11.947/2009. 2010. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

10
8.

ALMEIDA, I. C. P. D.. I Fórum Municipal do Conselho da alimentação Escolar. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

10
9.

ALMEIDA, I. C. P. D.. V Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar: convergência de Política Publica. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11
0.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 3º Seminário Nacional do Programa de Aquisição de Alimento-PAA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

11
1.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Metropolitano sobre a Compra de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

11
2.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação na avaliação antropométrica em crianças de 5 a 14 anos. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11
3.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Nacional 'A Nova Regulamentação da Terceirização de Serviços pela Administração Pública e as Alterações na Planilha de Custo - IN Nº 02/08'. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

11
4.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Nacional ' Contratos Administrativos e sua Fiscalização Eficiente. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

11
5.

ALMEIDA, I. C. P. D.. IV Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11
6.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE e Fundeb. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11
7.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Capacitação dos Monitores do Centro em Alimentação e Nutrição do Escolar. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11
8.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 1º Encontro Regional da Alimentação Escolar. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11
9.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 7º Encontro de Nutrição da Faculdade JK. 2007. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

12
0.

ALMEIDA, I. C. P. D.. III Congresso Internacional de Alimentação Escolar para América Latina e o Caribe. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

12
1.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE, Fundeb, Pnate e PEJA. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12
2.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE e Fundeb. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12
3.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12
4.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social dos Programas PNAE, PDDE, FUNDEB, PNATE e PEJA. 2006. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12
5.

ALMEIDA, I. C. P. D.. II Seminário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional das Populações Negras. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

12
6.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE, Fundeb, Pnate e PEJA. 2006. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

12
7.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE e Fundeb. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12
8.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 32º Sessão do Comitê Permanente de Nutrição da ONU - Brasília/DF. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12
9.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Workshop Nacional de Educação Alimentar, Nutricional E ambiental - Brasília/DF. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13
0.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE e Fundeb. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13
1.

ALMEIDA, I. C. P. D.. I Seminário Estadual de Alimentação Escolar: uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13
2.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE e Fundeb em Joinville/SC. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13
3.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE e Fundeb. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13
4.

ALMEIDA, I. C. P. D.. 2º Encontro Nacional do PNAE - Brasília/DF. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13
5.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE e Fundeb. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13
6.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE e Fundeb. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13
7.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal dos Conselhos de Alimentação Escolar das Comunidades Quilombolas e Indígenas. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13
8.

ALMEIDA, I. C. P. D.. Seminário Estadual de Alimentação Escolar. 2005. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

ALMEIDA, I. C. P. D.. Encontro Intermunicipal de Agente de Controle Social do Pnae, PDDE e Fundeb, Pnate e PEJA. 2005. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1.

★ **ALMEIDA, I. C. P. D..** Distribuição de Alimento no PNAE IEI 13.987/20. Brasília: Bra consultoria, 2020 (E-BOOK).

2.

ALMEIDA, I. C. P. D.; CASTRO, A. C. ; NASCIMENTO, A. . EJA EM QUESTÃO: CRISE NO GOVERNO DF E A RESISTÊNCIA DO POVO. Brasília: Bra consultoria, 2020 (Artigo).

3.

★ **ALMEIDA, I. C. P. D..** AQUISIÇÃO DE PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Brasília: Ministério da Educação, 2015 (MANUAL).



Guilherme Shandler Rodrigues de Carvalho

🔗 Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/8574494573037079>

🕒 Última atualização do currículo em 22/04/2025

Arquiteto e Urbanista pelo Centro Universitário do Distrito Federal UDF. Ativista de Direitos Humanos. Especialista no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle SIMEC, com foco em Planejamento nos módulos do PAR, prestação de contas de termo de compromisso e obras e resposta de restrições e inconformidade. Tem experiências nos Programas do FNDE, e suas prestações de contas, licitação, assessoria, e acompanhamento à Prestação de Contas de recursos financeiros transferidos aos municípios para atendimento de programas voltados para a educação pública. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Guilherme Shandler Rodrigues de Carvalho
Filiação Charson Dias Rodrigues e Cristiane Rodrigues de Carvalho
Nascimento 13/07/1994 - Brasil
Lattes ID 📄 8574494573037079
Nome em citações bibliográficas CARVALHO, G. S. R.

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2022** Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
UDF Centro Universitário, UDF, Brasília, Brasil
Título: Centro de Referência e Apoio a Comunidade LGBTQIA+
Orientador: Gabriel Parente
- 2009 - 2012** Ensino Médio (2o grau) .
Centro de Ensino Médio 01 do Gama , CEM 01 Gama DF, Brasília, Brasil, Ano de obtenção: 2012

Formação complementar

- 2024 - 2025** MBA em Gestão Pública e Inovação. (Carga horária: 447h).
Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Guarapuava, Brasil
Título: ACELERANDO A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FNDE: Inovações e Eficiência na Gestão Educacional
Orientador: CARLA SANTOS
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em PAR obras públicas: Licitação. (Carga horária: 30h).
Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasília, Brasil

Atuação profissional

Bra Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA - BRA CONSULTORIA

2017 - Atual Vínculo: Outro (especifique) , Enquadramento funcional: Coordenador SIMEC

Prefeitura Municipal de Grajaú - PREF. DE GRAJAÚ

2019 - 2024 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Servidor da Secretaria de Educação , Carga horária: 40, Regime: Prefeitura Municipal de Grajaú Integral

Prefeitura Municipal de Juruá - PREF. DE JURUÁ

2018 - 2024 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Servidor da Secretaria de Educação , Carga horária: 40, Regime: Prefeitura Municipal de Juruá Integral

Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos do Distrito Federal - CENTRO DH

2020 - Atual Vínculo: Tesoureiro , Enquadramento funcional: Tesoureiro, Regime: Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos do Distrito Federal Parcial
Outras informações:
Tesoureiro

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática
2. Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social

Produção

Demais trabalhos

1. 📖 ALMEIDA, I. C. P. D.; CARVALHO, G. S. R. Manual Prestação de Contas no SIMEC, 2021.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Capacitação sobre a área da educação e Programas do FNDE, 2021. (Outra) Capacitação sobre a área da educação e Programas do FNDE.
2. Evento FNDE em Rede para Novos Técnicos e Gestores Educacionais, 2021. (Outra) Evento FNDE em Rede para Novos Técnicos e Gestores Educacionais.
3. Curso sobre Plano de Ações Articuladas (PAR) - Monitoramento de Obras da Educação no SIMEC, 2019. (Outra) Curso sobre Plano de Ações Articuladas (PAR) - Monitoramento de Obras da Educação no SIMEC.
4. Curso sobre Programas do FNDE e suas Prestações de Contas, Licitações e Contratos, 2018. (Outra) Programas do FNDE e suas Prestações de Contas, Licitações e Contratos.

Organização de evento

1.  CARVALHO, G. S. R.. I SEMINÁRIO DE SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2022, 2022. (Outro, Organização de evento)
2.  CARVALHO, G. S. R.. Curso sobre Plano de Ação Articulada (PAR) e monitoramento de obras da educação no SIMEC, 2019. (Outro, Organização de evento)
3. CARVALHO, G. S. R.. Curso sobre Programas do FNDE e Prestação de Contas SIGPC, 2019. (Outro, Organização de evento)
4.  CARVALHO, G. S. R.. Curso sobre Programas do FNDE, Prestação de Contas SIGPC, Plano de Ação Articulada (PAR) e Obras 2.0, 2019. (Outro, Organização de evento)
5. CARVALHO, G. S. R.. Curso sobre Programas do FNDE e suas prestações de contas, licitações e contrato, 2018. (Outro, Organização de evento)
6.  CARVALHO, G. S. R.. Curso sobre Programas do FNDE, Prestação de Contas SIGPC, Plano de Ação Articulada (PAR) e Obras 2.0, 2018. (Outro, Organização de evento)



Alessandro Araujo Falchembak

Campo Grande MS

Telefone: 55 67 998274025

E-mail: alessandromed01@hotmail.com

LinkedIn: www.linkedin.com/in/alessandro-a-falchembak-63671a215

Objetivo Profissional

Atuar na área médica gestão de Hospitais, Gestão Médica, Saúde e com ênfase em Geriatria, telemedicina. Promovendo a excelência nos serviços de saúde, desospitalização e qualidade de vida para pacientes idosos, além de contribuir para o desenvolvimento e eficiência de processos administrativos hospitalares.

Formação Acadêmica

- **Bacharel em Medicina** – Faculdade UNINGÁ, Maringá/PR (2014)
 - **Especialista em Geriatria e Gerontologia** – Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), Presidente Prudente/SP (2018)
 - **Gestão de Pronto Atendimento, São Camilo Itapeditinga - SP**
 - **Especialista em Gestão Médica** – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre/RS
 - **Inteligência Artificial na Saúde.** NOVOESTE Faculdade de Saúde em Campo Grande MS
 - **Qualidade e Segurança do Paciente** NOVOESTE Faculdade de Saúde em Campo Grande MS.
-

Experiência Profissional

Gestão Hospitalar e Liderança Médica

- **Médico Diretor** – Hospitais Cassems, Mato Grosso do Sul
Período: 2016 – Atual
 - Responsável pela gestão estratégica de unidades hospitalares em várias cidades do estado, incluindo Campo Grande, Coxim, Corumbá, Três Lagoas e Paranaíba, Dourados, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana.
 - Implantação de protocolos clínicos e operacionais visando otimização de custos e qualidade assistencial.
 - Gerenciamento médico, governança clínica e gestão de qualidade assistencial.
 - Coordenação de serviços de desospitalização e internação Hospitalar.
 - Médico Responsável pelo serviço de Geriatria do Hospital CASSEMS.
- **Diretor Clínico** – Hospital El Kadri (2018 – 2020)
 - Liderança das equipes médicas e gerenciamento dos indicadores de qualidade.
- **Coordenador de Serviços de Clínica Médica e Pronto Atendimento** – Hospital Proncor, Campo Grande/MS
Período: 2017 – 2018

Atuação em Geriatria e Clínica Médica

- **Médico Responsável** – Serviço de Clínica Médica, Internação e Geriatria, Hospitalar
- **Coordenador do Serviço de Desospitalização** – Hospital Cassems, Campo Grande/MS

Regulação Médica e Auditoria

- **Coordenador de Regulação Hospitalar** – Campo Grande/MS (2018)
- **Auditor Interno de Saúde Pública e Administração Hospitalar** – Hospital Proncor, Campo Grande/MS

Atuação em Emergências e Pronto-Socorro

- **Diretor Médico** – Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Leblon, Campo Grande/MS (2017 – 2018)
- Experiência prática em atendimento de urgência e emergência em diversas instituições públicas e privadas no estado de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Cursos e Certificações

- ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia) – Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
- Emergências Clínicas – São Paulo/SP (2015)

- Eletrocardiograma – Hospital Paraná, Maringá/PR
- Regulação no Sistema SISREG – Campo Grande/MS (2018)
- Cursos internos para atuação no SAMU – Itapetininga/SP

Produção Científica e Publicações

- **QUALIDADE DE VIDA EM PORTADORES DE ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO:** Uma Revisão da Literatura.
Publicado na Brazilian Journal of Surgery and Clinical Research (2015).
- **Furunculoid Skin Lesions on Forearm and Leg** – American Journal of Tropical Medicine & Hygiene (2011).

Idiomas

- Português: Fluente
- Espanhol: Fluente
- Inglês: Intermediário

Habilidades Técnicas

- Experiência em sistemas operacionais Windows e ferramentas como Microsoft Word, Excel e Internet.
- Proficiente no uso de sistemas de regulação (SISREG e CROSS).
- Gestão de indicadores e planejamento estratégico em saúde.

Atividades Complementares

- Palestras comunitárias sobre prevenção de doenças endêmicas e uso de preservativos.
- Ações sociais em saúde pública e bem-estar.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2025

1 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se o valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), ao processo em epígrafe, Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o valor corresponde aos serviços a serem contratados, já inclusos todos os custos diretos ou indiretos, despesas e encargos.

A escolha da empresa promotora do III Simpósio Nacional “Captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos”, programado para os dias 13 e 14 de agosto de 2025, na cidade de Brasília/DF, no valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), decorre da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição por se tratar de inscrição em evento técnico, promovido por entidade especializada, detentora da organização do referido simpósio.

O preço praticado pelo fornecedor **IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** é compatível com o valor dos serviços prestados, e condiz com a disponibilidade orçamentária e financeira disponível por essa Secretaria para a despesa. levando-se em consideração a carga horária de 16 horas de formação, o conteúdo técnico a ser ministrado, o público-alvo (gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção), bem como os custos operacionais envolvidos na realização do evento em Brasília/DF

Dessa forma, entende-se que o preço proposto é justo, razoável, adequado, estando a contratação em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, assim atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a qualidade e a efetividade da formação dos gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção.

A contratação direta se mostra vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista a oportunidade de qualificação continuada dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com investimento proporcional à relevância e à abrangência do conteúdo proposto, além de atender à disponibilidade orçamentária da Pasta.

P R E F E I T U R A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

2 – ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a Contratação direta de empresa especializada na realização de formação com foco em temas estratégicos e operacionais que impactam diretamente a gestão de recursos públicos, especialmente na área da educação para capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, justifica-se a escolha do fornecedor, a empresa **IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.713.345/0001-60**, por ter uma equipe técnica responsável pelo curso que é composta por profissionais capacitados.

A escolha da empresa promotora do III Simpósio Nacional “Captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos” fundamenta-se na organização e realização do referido evento. Trata-se de entidade especializada e detentora dos direitos de promoção do simpósio, sendo, portanto, a única apta a ofertar inscrições e garantir o acesso dos participantes à programação técnico-pedagógica proposta.

Ressalta-se que o evento possui caráter técnico, voltado à capacitação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o que exige conteúdo específico, ministrado por profissionais capacitados.

Dessa forma, a escolha do fornecedor decorre da natureza singular do objeto, associada à inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, sendo esta a única entidade apta a prestar o serviço nos moldes exigidos pela Educação.

Timon/MA, 01 de agosto de 2025.

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria nº 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Adjunta Administrativa/SEMED
Portaria nº 0451/2025-GP

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP
CPF: 010.882.091-16

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

P R E F E I T U R A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO A
Mapa de Preços

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Objeto
Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

I – MAPA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO – TIMON/MA.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aquisição de inscrições para participação de servidores públicos municipais no evento III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos , evento técnico de caráter nacional, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, na cidade de Brasília/DF.	UNIDADE	4	R\$ 1.490,00	R\$ 5.960,00
Valor Total					R\$ 5.960,00

II – COMPARATIVO DE PREÇOS

II.1. Utilizou-se como parâmetro de preços os valores ofertados para a **Paulo Rogerio Ferraz Treinamentos e Eventos Curitiba /PR**, referenciados na Nota fiscal de serviços eletrônico nº 02, datado em 15/03/2024 e os valores ofertados para a **Prefeitura Municipal de Braúna** referenciados na Nota fiscal de serviços eletrônico nº 03, datado em 24/05/2025, anexos a este.

Nota Fiscal	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário
02	Semana Pedagógica – Palestra: Inteligência emocional	unidade	01	R\$ 3.150,00
03	Prestação de serviços de formação ao departamento Municipal de Educação de Braúna SP.	unidade	01	R\$ 4.000,00

Observa-se que o preço a ser contratado pela Secretaria Municipal de Educação de Timon (item I) está compatível com o serviço prestado, visto que quando comparado com outros preços praticados pelo mesmo prestador em serviços similares.

Isadora Kamilla de A. Rodrigues
Portaria 0451/2025
CPF: 054.622.363-01

Timon (MA), 01 de agosto de 2025.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Adjunta Administrativa/SEMED

Portaria nº 0451/2025-GP

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação

ANACRISTINA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0458/2025-GP

Parecer nº 160/2025 - CPL

Processo Administrativo Nº 3897/2025

Modalidade: Inexigibilidade Nº 017/2025- SEMED

Origem: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos , para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação de Timon- MA.

I - DO OBJETO

Trata-se do presente procedimento de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA. A realização dessa formação proporcionará aos gestores e servidores conhecimentos necessários para desenvolverem habilidades e conhecimentos que lhes permitam otimizar a gestão financeira, aumentando a captação de recursos, reduzindo perdas e utilizando os recursos de forma mais eficiente. Contribuindo assim para a construção de uma gestão mais segura, confiável e alinhada aos parâmetros estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

II - RELATÓRIO

Os autos do processo em epígrafe foram encaminhados a esta Assessoria para análise, com o objetivo de apresentar orientações técnicas à luz da Lei nº 14.133/21.

Verifica-se nos autos que:

1. O Documento de Formalização de Demanda-DFD com a justificativa da necessidade de contratação, resultados a serem alcançados;
2. Estudo técnico preliminar;
3. Justificativa de modalidade;
4. Justificativa de modalidade;
5. Termo de referência com justificativa;



6. Solicitação de proposta;
7. Proposta;
8. Habilitação;
9. Justificativa de valor;
10. Minuta;
11. Solicitação da Dotação Orçamentária;
12. Autorização Gestor;
13. Solicitação de parecer jurídico;

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Educação requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual apontam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, pela Administração Pública à luz da Constituição Federal nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos. Passemos às considerações legais sobre as contratações dos serviços aludidos pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

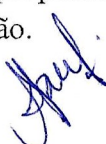
III – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, in verbis:

Art. 53- Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação (...)

Abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Inicialmente, revela salientar que, se tratando por parte da Administração Pública, a regra é que seja esta precedida de licitação - procedimento administrativo pelo qual um órgão ou entidade pública, abre a possibilidade a todos os interessados de formularem propostas dentre as quais selecionará a que melhor atenda às necessidades da Administração.





A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressalvada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

"ressalvados os.. casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis para garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A importância desse texto reside no fato de que reforça a licitação como regra, prevendo, contudo, hipóteses de inexigibilidade e Dispensa de licitação.

Destarte, as exceções, por sua vez, segundo referido artigo, devem estar expressamente previstas em Lei.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei nº 14.133 (Nova Lei de Licitações).

Como bem disserta o eminente professor Celso Antônio Bandeira de Mello, a licitação visa:

[...] proporcionar às entidades governamentais a possibilidade de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados o ensejo de disputarem a



participação nos negócios que as pessoas administrativas entendem de realizar com os particulares. (1980, p. 158).

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução da contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.

Odete Medauar destaca que “A Administração não pode contratar livremente, porque deve ser atendido o princípio da igualdade de todos para contratar com a Administração e a moralidade administrativa, sobretudo” (2010, p. 187).

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de Inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar a contratação direta.

A matéria foi regulamentada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) inexigibilidade de licitação (art. 74), e b) Dispensa de licitação (art. 75).

Trata-se do presente procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “*Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*”

A contratação consiste na participação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação de Timon - MA **no III Simpósio Nacional cuja o tema é captar, com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos.**

O objetivo da proposta é capacitar os participantes para uma atuação mais eficiente, transparente e alinhada às exigências dos órgãos de controle que contempla temas essenciais tais como:

- **Captação de recursos para a educação;**
- **O papel do TCU no controle dos gastos públicos na educação;**
- **Redução de custos na saúde: eficiência e sustentabilidade;**
- **Prestação de contas aos Tribunais de Contas: prescrição, decadência e guia prático para gestores;**



- Exemplos práticos de problemas e dificuldades recorrentes enfrentados pelos municípios;
- Planejamento e uso eficiente do SIMEC para captação e execução de recursos;
- A importância da saúde emocional e das mentes dos colaboradores na gestão pública educacional;

Trata-se, portanto, de **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, que exige domínio técnico e experiência específica na área educacional, nos termos do **art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021**. Essa natureza especializada, aliada ao conteúdo direcionado e à qualificação da empresa proponente, **evidencia a inviabilidade de competição**, legitimando a **contratação direta por inexigibilidade**, nos moldes do ordenamento jurídico vigente.

Ademais, ressalta-se que a atividade contratada se enquadra como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao aperfeiçoamento, em conformidade com o rol exemplificativo previsto no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de serviço que demanda elevado grau de conhecimento técnico e atualização normativa, sendo prestado por empresa de notória especialização, o que justifica a contratação direta como medida eficiente e adequada ao interesse público.

Insta destacar, ainda, que a matéria em epígrafe é dotada de baixa complexidade jurídica, porquanto, via de regra, restringe-se a conferência documental e adequada instrução processual, a qual será orientada por Lista de Verificação específica para a hipótese de Contratação Direta realizada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, consoante a justificativa/objetivo e detalhamento da contratação c/c as declarações postas, a administração justifica tecnicamente que os produtos/serviços a serem contratados através da contratação direta em tela são os únicos a atenderem a necessidade da Administração.

Contudo, cumpre destacar alguns pontos relevantes quanto à presente contratação direta. Esta manifestação tem como finalidade orientar e consolidar os fundamentos jurídicos que embasam o procedimento de inexigibilidade de licitação para participação no referido evento. A atualização da empresa contratada decorre da constatação de sua exclusividade devidamente comprovada pelo convite oficial do evento, o que inviabiliza a competição e atrai a aplicação do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação direta justifica-se plenamente diante da impossibilidade de competição e da necessidade de assegurar a participação institucional do Município, visando à capacitação dos servidores.



Logo ao seu início, precisamente no art. 2º, inciso V, a Lei nº 14.133/2021 trouxe previsão da aplicação de suas normas a “serviços técnico-profissionais especializados”, de logo, atraindo o estatuto licitatório para o objeto paradigma. Sabe-se que, nos termos art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, existe a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional também reconhece a existência de exceções a essa regra, ao registrar a ressalva dos casos especificados na legislação.

Desse modo, tal como admitiu o poder constituinte, a lei previu casos excepcionais que permitem à Administração Pública realizar contratações diretas, sendo nas hipóteses em que o procedimento licitatório é dispensado (art. 75) e naquelas em que ele é inexigível (art. 74), conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. A presente manifestação referencial, conforme alhures destacado, limitar-se-á à hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de licitação de atualização da empresa contratada decorre da constatação de sua exclusividade devidamente comprovada por declaração da promotora oficial do evento, para os fins pretendidos, termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o art. 74 do novo estatuto licitatório, o legislador faz uma lista exemplificativa de situações que podem caracterizar essa ausência de competição, e, conseqüentemente, levar à Inexigibilidade, incluindo-se aí as contratações decorrente da exclusividade devidamente comprovada por declaração da promotora oficial do evento.

Ressalta-se que, no presente caso, não se trata de serviços técnicos especializados prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, conforme previsto em outros contextos da Lei nº 14.133/2021, mas sim de contratação direta justificada pela exclusividade na organização do evento, responsável pelo evento.

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. A inviabilidade de competição, portanto, decorre da condição exclusiva da empresa contratada, devidamente comprovada, o que impossibilita a disputa entre potenciais fornecedores.

Diferentemente do que ocorre nas contratações baseadas em notória especialização, aqui a inexigibilidade não está vinculada a um critério técnico-subjetivo, mas sim a um fato objetivo: a exclusividade formal. Assim, a contratação da empresa para participação no evento de capacitação, revela-se legal, legítima e adequada aos parâmetros da legislação vigente, estando plenamente fundamentada na inviabilidade de

competição verificada e documentalmente comprovada, o que confere segurança jurídica ao processo.

Cumprido esclarecer que, embora existam discussões doutrinárias quanto à necessidade de demonstração da singularidade nas contratações diretas por inexigibilidade, essa exigência é mais comumente relacionada aos casos previstos em outras hipóteses legais — especialmente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Contudo, no presente caso, a inexigibilidade de licitação está amparada no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a comprovação da exclusividade comercial da empresa contratada na realização do evento de capacitação técnica especializada. Tal condição configura hipótese de inviabilidade de competição, na medida em que inviabiliza a participação de outros fornecedores para o objeto pretendido. A contratação direta mostra-se, assim, juridicamente admissível, por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao aperfeiçoamento de competências estratégicas dos servidores públicos, situação esta expressamente contemplada pela legislação como exceção à regra da licitação.

Assim, a análise sobre a existência ou não de “singularidade” do serviço, como pressuposto técnico-subjetivo para a contratação direta, mostra-se incabível ao presente procedimento, uma vez que a inexigibilidade decorre de fato exclusivo e incontroverso, devidamente comprovado, e não da natureza complexa ou intelectual do serviço prestado.

Essa conclusão referencial foi obtida por critérios de segurança jurídica e hermenêutica, sobretudo no contexto de transição de regimes licitatórios, vivenciado em nossa atualidade.

Superada a possibilidade jurídica do pleito, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações da Lei de Licitações e Contratos.

III. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Analizada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos. Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Do Processo de Contratação Direta”



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de Dispensa e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DAS ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXAME JURÍDICO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS

O documento de oficialização da demanda, o estudo técnico preliminar e Termo de Referência: principais elementos.

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** é um documento essencial no processo licitatório, destinado a justificar a necessidade da contratação e demonstrar sua viabilidade. Ele tem como principais funções analisar alternativas disponíveis no mercado, definir requisitos técnicos, avaliar impactos e riscos, além de garantir economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Esse estudo subsidia a fase de planejamento da licitação, fornecendo informações fundamentais para a elaboração do termo de referência ou projeto básico. Sua obrigatoriedade está prevista na **Lei nº 14.133/2021**, que substituiu a antiga **Lei nº 8.666/1993**, assegurando maior transparência e efetividade nas contratações públicas.

O Termo de Referência é o documento que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, o critério de aceitação do objeto, os deveres das partes, a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico- financeira, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços, o prazo para execução do contrato e as sanções.



Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o termo de referência contemplou todas as exigências contidas nos normativos acima citados.

Constata-se que no presente caso de Inexigibilidade de licitação, onde será realizado o processo de compra direta, o art. 72 da Lei de Licitações prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a elaboração do ETP.

Há que se ressaltar, contudo, que a pesquisa de preços deverá refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação. Insta salientar que, nos autos do processo conta inúmeros contratos com municípios que demonstram que os valores apresentados na proposta estão dentro dos padrões praticados.

Considerando que se trata de matéria estritamente técnica, inerente à competência da Administração, cabe à somente ao profissional que irá ministrar o curso.

No caso, foram estimados os custos unitário e total da contratação com base na lei municipal a partir de cotações realizadas para o evento, por ser inexigível a licitação.

O inciso III, do artigo 72 da Lei 14.133/2021 faz alusão à instrução do processo de contratação direta, por Inexigibilidade, também a parecer jurídico e pareceres técnicos.

“Quanto à necessidade de pareceres técnicos, colho o ensejo para aludir ao seguinte excerto da obra Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/2”.

O segundo ponto diz respeito à ausência de 'discrecionabilidade pura' quanto à elaboração de pareceres técnicos para instrução da contratação direta. Assim como ocorre no inciso I, a cujos comentários direcionamos o leitor, deverá ser juntado o parecer técnico salvo quando incompatível ou desnecessário com a hipótese de contratação direta a que se trata, não sendo um ato de vontade, uma 'facultatividade', a 'opção' por exigir ou não tal parecer.

Por exemplo, uma contratação direta por dispensa de bens de valor inferior a R\$50.000,00 não necessita de parecer técnico para configuração dos requisitos, desde que a pesquisa de preços siga os ditames legais - nessa situação não será 'o caso' de juntar aos autos tal parecer técnico.

Entretanto, para aquisição de imóvel que represente a única opção viável para a Administração por razões de instalações ou localização, o parecer mostra-se indispensável, já que se trata de circunstância não autoexplicativa, ou seja, não perceptível 'a olho nu'.



Se as circunstâncias de fato não dispensarem de plano a elaboração de pareceres técnicos, estes deverão ser feitos e juntados, independentemente da 'conveniência' ou da vontade do gestor respectivo, mas a partir de sua avaliação técnica." (SARAI, Leandro (org.), Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/2021, comentada por Advogados Públicos, São Paulo, 2021, Editora Jus Podium, p.868).

Neste caso, a contratação embora tenha um valor pequeno, trata-se de uma situação singular em que a empresa detém um contrato de exclusividades, sendo necessário o Parecer.

O artigo 72, IV, da Nova Lei de Licitações estabelece, dentre outras exigências, que o processo de Inexigibilidade seja instruído com documento probatório da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na mesma linha, destaca-se o que dispõe o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

No caso dos autos, a disponibilidade orçamentária é comprovada mediante juntada de declaração orçamentária.

Nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por inexigibilidade ou por Dispensa. Tais quesitos, segundo os quatro incisos do art. 62 da mesma Lei, englobam habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

Os autos foram instruídos com a comprovação da regularidade na habilitação da empresa.

O artigo 72, VI e VII, da Lei n.º 14.133/2021 estabelecem a necessidade de instruir os autos com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.



O artigo 72, VIII, da Lei n.º 14.133/2021 prevê a necessidade de autorização pela autoridade competente, providenciada devidamente adotada pelo Secretário Municipal de Finanças.

Alerta-se também para a necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da exigência inserta no parágrafo único do art. 72 da Nova Lei de Licitações, o qual determina que “o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Nesse particular, cumpre chamar atenção para o artigo 94 da Lei n.º 14.133/2021 que assim dispõe:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Recomenda-se, portanto, que o ato autorizador da contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do órgão, além de ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para garantir a eficácia do contrato, conforme artigos 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme Art. 95 da Lei 14.133/21 é “facultativo a celebração de contrato nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”.

Todavia, a Administração providenciou a minuta, a qual atende aos requisitos insculpidos no art. 92 da Lei de Licitações.

No tocante à regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, destaca-se que a manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual é exigência expressa da Lei nº 14.133/2021, conforme dispõe o art. 92, inciso XVI. Assim, recomenda-se a juntada aos autos das certidões atualizadas de: regularidade do FGTS e falência e concordata, como forma de reforçar a legalidade e a segurança jurídica do procedimento. Tais documentos são indispensáveis para atestar que a empresa se encontra em situação regular junto aos órgãos competentes, conforme os requisitos legais previstos para contratações públicas, e os que se encontram acostados nos autos estão vencidos.

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de Inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da Inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no art. art. 74, III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Oriento o ordenador de despesa de acordo com a análise jurídica acima e APROVO A MINUTA DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nos termos do artigo 74. III, alínea f da Lei 14.133/2021, a ser firmado por Inexigibilidade de licitação.

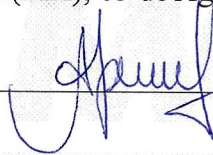
Verifico que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento de Inexigibilidade para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma do Estudo técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Encaminha-se os presentes autos, para ratificação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Eis o parecer.

Salvo melhor entendimento.

Timon(MA), 05 de Agosto de 2025.



ANDREZA JULIETA DE SENA COIMBRA

Assessora Jurídica

OAB/PI 6528

Portaria Nº088/2025-Gp



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

timon.ma.gov.br

OFÍCIO Nº 1410/2025/PGM

Timon (MA), 06 de agosto de 2025.

Senhora

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Resposta ao Ofício Nº 332/2025/CPL

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico Nº 160/2025/CPL

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico Nº 160/2025 emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), referente ao Processo Administrativo Nº 3897/2025/SEMED, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada na realização do III Simpósio Nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)”**, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido Parecer.

Aprovado o Parecer, entende-se que ele está em consonância com as normas e princípios jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos.

Reitero disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025 – GP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 017/2025-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03897/2025

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto no valor global de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), em favor da empresa **IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME**, inscrito no CNPJ Nº 50.713.345/0001-60 conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e autuado no presente processo administrativo.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 07 de agosto de 2025.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

**SEMPUR**

PORTARIA Nº 15/2025 – SEMPLUR DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no que for relacionado ao SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Servidor	Matrícula
MANOEL CÍCERO DE BRITO JÚNIOR - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 09/2025 – SEMPLUR DE 09 DE ABRIL DE 2025.

SEMS

PORTARIA Nº 082/2025 - FMS/SEMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao Contrato nº 032/2025 que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do novo financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Franklyn Francisco Pereira de Souza	993.119.763-34	GESTOR
Cloildo de Jesus da Costa	470.928.823-20	FISCAL

Art. 1º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 07/08/2025.

SEMED

PORTARIA Nº 0542 /2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 072/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
072/2025	IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME.

Matrícula	Servidor
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES – GESTORA.
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA– FISCAL.

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2025 – SEMED

INTERESSADO: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

ATO: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR/ADJUDICAR o resultado do processo licitatório que tem como objeto a contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar, em favor da Empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME, inscrita CNPJ Nº 50.713.345/0001-60, com o valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Assinatura: 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025-FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2443/2025

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do cantor LUKAS AGOSTINHO para apresentação na cidade de Timon - MA, no dia 16/08/2025, no evento em comemoração ao dia do Evangélico.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musicais da atração LUKAS AGOSTINHO para apresentação no evento em comemoração ao Dia do Evangélico 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da empresa Oficina Digital Produções Marketing e Agenciamento de Viagens, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 2443/2025. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 07 de agosto de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP

CONTRATO Nº 072/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.926.212/0001-35, situada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, Timon-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a Ana Cristina Santos, brasileira, nomeada através da Portaria nº 0458/2025-GP, residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.713.345/0001-60, localizada em ST setor bancário SUL LT 19, s/n, Quadra 02, Bloco A, sala 1101, CEP 70.078-900, Brasília /DF neste ato representada por Rayelly Crystina Melo Lopes, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consistente na inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED no curso intitulado: formação com foco em temas estratégicos e operacionais que impactam diretamente a gestão de recursos públicos, especialmente na área da educação para capacitação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a ser realizado nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, na cidade de Brasília/DF, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas presenciais, promovido pela empresa da IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME, conforme condições, especificações, programação e proposta comercial previamente apresentadas e aprovadas no bojo do **Processo Administrativo nº 03897/2025**.

O objeto do contrato compreende, ainda:

- A disponibilização de material didático em meio digital;
- A emissão de certificados de participação individualizados, após a conclusão do curso e cumprimento da carga horária mínima exigida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o disposto no art. 74, inciso III, linha f da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, notadamente para do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A inexigibilidade encontra-se formalmente instruída no **Processo Administrativo nº 03897/2025**, mediante a devida:

- Justificativa da inexigibilidade,
- Análise de vantagem técnica e econômica da contratação,
- e parecer jurídico favorável.

O procedimento foi devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estando o presente instrumento plenamente adequado às exigências legais que regem as contratações públicas diretas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

Pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)**, correspondente à inscrição de 04 (quatro) servidores da Secretaria no curso presencial, conforme proposta comercial aprovada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 03897/2025.

O pagamento será efetuado em **parcela única**, mediante:

- I – Emissão da respectiva nota fiscal eletrônica, em conformidade com a legislação tributária vigente;
- II – Comprovação da efetiva participação dos servidores designados, por meio da apresentação de certificados de conclusão emitidos pela CONTRATADA;
- III – Atesto da execução do objeto por servidor designado pela CONTRATANTE.

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB, devidamente empenhada previamente à execução financeira, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, salvo as exceções legalmente admitidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratual ocorrerá nos dias **13 e 14 de agosto de 2025**, de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATADA, em regime de curso presencial, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, a ser ministrado na cidade de Brasília/DF.

Considerar-se-á cumprido o objeto contratual com:

- I – A participação efetiva dos servidores indicados pela CONTRATANTE;
- II – A conclusão integral do curso;
- III – A entrega dos certificados de participação emitidos pela CONTRATADA, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

O prazo contratual se encerra com a execução integral do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a apresentação dos documentos comprobatórios e a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável e nos demais documentos do processo:

- I – Efetuar a inscrição dos 04 (quatro) servidores indicados pela CONTRATANTE no curso referido na Cláusula Primeira, garantindo-lhes pleno acesso à programação;
- II – Realizar o curso conforme o cronograma, conteúdo programático e metodologia descritos na proposta comercial aprovada, zelando pela qualidade técnica da capacitação;
- III – Disponibilizar previamente aos participantes o material didático de apoio, preferencialmente em formato digital;
- IV – Garantir estrutura física adequada para a realização do curso, observando padrões de conforto, acessibilidade e segurança;
- V – Assegurar a emissão e entrega dos certificados de participação individualizados, com a carga horária cumprida, nome completo dos participantes, período e local de realização;
- VI – Manter à disposição da CONTRATANTE todas as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto, inclusive relatórios de presença, caso solicitado;

VII – Cumprir integralmente as disposições do presente contrato, respondendo por eventuais danos causados à Administração em decorrência de sua inexecução, total ou parcial.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações acima sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

I – Indicar formalmente os servidores participantes, com antecedência mínima necessária à efetivação das inscrições;

II – Providenciar a emissão do empenho prévio, respeitando os trâmites da execução orçamentária e financeira do Município;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao bom cumprimento do objeto contratual;

V – Atestar a efetiva execução do serviço contratado, mediante análise da documentação comprobatória apresentada pela CONTRATADA (certificados e nota fiscal);

VI – Efetuar o pagamento, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, desde que atendidas todas as condições pactuadas e mediante a regular instrução do processo.

Parágrafo único. A CONTRATANTE se compromete a adotar todas as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do contrato, inclusive quanto à responsabilidade pelo deslocamento dos servidores, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

OBJETO – Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional “captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Fonte do Recurso: FUNDEB- 543.

Função Programática: 12.361.1014.2214.000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada, monitorada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo suas atribuições formalizadas por meio de ato administrativo específico.

Compete ao fiscal do contrato, entre outras atribuições:

I – Acompanhar o cumprimento integral do objeto contratual, inclusive o cronograma e a presença dos servidores participantes no curso;

II – Verificar a conformidade da documentação apresentada pela CONTRATADA, como lista de presença e certificados emitidos;

III – Atestar a execução do objeto como condição para a liberação do pagamento;

IV – Registrar ocorrências, falhas ou descumprimentos contratuais, comunicando à autoridade competente para as providências cabíveis;

V – Manter registros formais da fiscalização, podendo utilizar relatório resumido da execução para compor a prestação de contas do contrato.

Parágrafo único. O fiscal do contrato atuará com base nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, devendo observar as orientações técnicas e normativas da unidade de gestão contratual do Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante instrumento formal, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes modalidades:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE, nos casos de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA ou por razões de interesse público devidamente justificadas;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante manifestação expressa e por escrito, desde que não haja prejuízo para a Administração Pública;

III – Judicialmente, nos termos da legislação civil aplicável, caso não seja possível a resolução administrativa do conflito.

§1º A rescisão contratual será formalmente motivada e precedida de regular processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, quando cabível.

§2º Ocorrendo a rescisão por culpa da CONTRATADA, esta ficará sujeita às sanções legais e contratuais aplicáveis, inclusive à responsabilização por eventuais prejuízos causados à Administração.

§3º Em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá garantir a entrega de toda a documentação referente à execução parcial ou total do objeto, inclusive certificados já emitidos, caso existam.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, a **CONTRATADA** ficará sujeita, garantida a prévia defesa no prazo legal, à aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais aplicáveis.

As penalidades passíveis de aplicação são:

I – Advertência, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade ou cometidas de forma isolada;

II – Multa, calculada sobre o valor total contratado, nos seguintes percentuais:

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento), no caso de inexecução parcial injustificada do objeto;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), em caso de atraso na execução das obrigações;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme gravidade da infração, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de infração grave que comprometa a idoneidade da contratada, nos termos do art. 157 da referida lei.

§1º A aplicação de penalidades observará o devido processo administrativo, com garantia do contraditório e da ampla defesa, assegurado o direito à produção de provas e apresentação de alegações no prazo legal.

§2º O valor das multas aplicadas poderá ser descontado de qualquer crédito devido à CONTRATADA, ou, se for o caso, será cobrado judicialmente.

§3º A aplicação de penalidade não afasta a possibilidade de rescisão contratual e a responsabilização civil e administrativa da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios decorrentes da interpretação, execução ou inadimplemento do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Timon/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por mais vantajoso que eventualmente se apresente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Timon/MA, 07 de agosto de 2025.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria N° 0458/2025-GP
CPF: 610.802.091-15

ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

IDEIA CONSULTORIA	Assinado de forma digital
EM GESTAO PUBLICA	por IDEIA CONSULTORIA
LTDA:507133450001	EM GESTAO PUBLICA
60	LTDA:50713345000160

IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME

Rayelly Crystina Melo Lopes
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: [Assinatura] | CPF: 118.922.498-47
2. Nome: Kamilla Silva Candido Vieira | CPF: 044.357.363-81

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-SEMAG.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01652/2024****PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.**CONTRANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG
CNPJ Nº 06.115.307/0001-14**CONTRATADA:** A O S SOFTWARE LTDA**CNPJ Nº:** 10.368.980/0001-33**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, por mais 152 (cento e cinquenta) dias.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Projeto de Atividade 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 500 – Recursos Próprios do Município.**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.000,00**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2025.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº** 024/2025-FMC**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº** 012/2025**Fundamentação legal:** Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**CNPJ do contratante:** 00.850.077/0001-50**Contratada:** Oficina Digital Produções Marketing e Agenciamento de Viagens**CNPJ da contratada:** 15.605.031/0001-43**Objeto:** Contratação de serviços artísticos musical da atração "LUKAS AGOSTINHO", para apresentação no dia 16 de agosto de 2025, no evento em comemoração ao DIA DO EVANGÉLICO. **Dotação Orçamentária:****Projeto Atividade:** 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos**Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**Data da Assinatura:** 07/08/2025.**Data da Vigência da contratação:** Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 072/2025 – FUNDEB****Processo Administrativo nº** 03897/2025 – SEMED.**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.**Fundamentação Legal:** Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.**Inexigibilidade de Licitação nº** 017/2025.**Objeto:** Contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.**Contratada:** IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.713.345/0001-60.**Valor total:** R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais) **Dotação Orçamentária:****Fonte do Recurso:** FUNDEB- 543.**Função Programática:** 12.361.1014.2214.000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 07/08/2025. **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2025.**EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Timon-IPMT no uso de suas atribuições legais, e, considerando que constatamos ausência de publicação da homologação e adjudicação do contrato nº 005/2025 da empresa RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação da homologação e adjudicação do contrato nº 005/2025 da empresa RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA, devendo ocorrer a sua respectiva publicação,

convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:	197/2025-IPMT
MODALIDADE:	Adesão a ata registro de preços nº 010/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon/ MA-IPMT.
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais, equipamentos e suprimentos de informática diversos, para atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de TIMON/MA - IPMT, com adequação à Lei 14.133/2021, com vista a necessidades específicas do IPMT.
VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO:	R\$ 182.633,89 (Cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)
DADOS DA EMPRESA:	RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA. inscrita no CNPJ: 07.969.885/0001-80, sediada no endereço: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 551/1, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-360.

PREÂMBULO

Aos 18 de julho de 2025, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 197/2025 reconhece ser oriundo a ata nº 015/2025 em adesão ao pregão eletrônico nº 010/2025, através de Adesão Modalidade Carona, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no com base no Art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a presente licitação, nos termos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Timon (MA), 18 de julho de 2025.

Romauro Luiz Vanderley de Oliveira

Presidente do IPMT

Portaria nº 030/2025 Mat. 9119-9

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**Portaria nº** 083/2025-GP**Favorecido:** ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**Cargo/função:** DIRETOR GERAL**Órgão:** AGERT**Destino:** Timon-MA/São Paulo-SP/Timon-MA**Período:** 14 a 17 de agosto de 2025.**Qtde. de Diárias:** 04 (quatro).**Valor Unitário:** R\$ 520,00**Valor Total:** R\$ 2.080,00**Finalidade:** conhecer a estrutura operacional e organizacional da ARES-PCJ e em continuidade visita a ARSESP para discutir boas práticas na fiscalização de serviços de saneamento**Portaria de Concessão nº** 55/2025-SEMSPC**Favorecido:** MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE**Cargo/Função:** Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania**Órgão:** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania**Destino:** Timon-MA/Recife-PE/Timon-MA**Período:** 18/08/2025 a 21/08/2025. **Quantidade de Diárias:**04 (quatro) **Valor Unitário:** 520,00. **Valor Global:** 2.080,00**Finalidade:** Participar do evento 3º fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito que ocorrerá na cidade de Recife-PE, no período de 18 a 21 de agosto de 2025.**Portaria de Concessão nº** 54/2025-SEMSPC**Favorecido:** REJANE ALMEIDA DA SILVA**Cargo/Função:** Inspetora da Guarda Civil Municipal**Órgão:** Guarda Civil Municipal**Destino:** Timon-MA/Recife-PE/Timon-MA**Período:** 18/08/2025 a 21/08/2025. **Quantidade de Diárias:** 04 (quatro)**Valor Unitário:** 520,00. **Valor Global:** 2.080,00**Finalidade:** Participar do evento 3º fórum Nacional Integrado de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito que ocorrerá na cidade de Recife-PE, no período de 18 a 21 de agosto de 2025.**PORTARIA Nº** 014/2025-SEMFPQG**FAVORECIDO:** AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA



IDEIA

Proposta de Prestação de Serviços de Formação ao Município de Timon/MA

Prezados Senhores,

A **IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME**, inscrita no CNPJ nº **50.713.345/0001-60**, apresenta proposta de prestação de serviços de **formação técnica especializada** voltada à qualificação de gestores públicos da área educacional do município de **Timon/MA**.

A formação será realizada nos dias **13 e 14 de agosto de 2025**, com foco em temas estratégicos e operacionais que impactam diretamente a gestão de recursos públicos, especialmente nas áreas de educação e saúde. O objetivo é capacitar os participantes para uma atuação mais eficiente, transparente e alinhada às exigências dos órgãos de controle.

Temas da Formação

- **Captação de recursos para a educação**
- **O papel do TCU no controle dos gastos públicos na educação**
- **Redução de custos na saúde: eficiência e sustentabilidade**
- **Prestação de contas aos Tribunais de Contas: prescrição, decadência e guia prático para gestores**
- **Exemplos práticos de problemas e dificuldades recorrentes enfrentados pelos municípios**
- **Planejamento e uso eficiente do SIMEC para captação e execução de recursos**
- **A importância da saúde emocional e das mentes dos colaboradores na gestão pública educacional**

Detalhes da Prestação de Serviços

- **Tipo de serviço:** Formação técnica especializada (não se trata de assessoria)
- **Local:** ABM – Associação Brasileira de Municípios **Endereço:** SAUS Quadra 05 Bloco F – Edifício da Associação Brasileira de Municípios **Brasília – DF – CEP 70.070-910**
- **Datas:** 13 e 14 de agosto de 2025
- **Número de inscrições:** 4 (quatro)
- **Valor unitário por inscrição:** R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)
- **Valor total da proposta:** R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)



Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito na conta corrente indicada abaixo, em até **cinco dias úteis após a emissão da nota fiscal**:

- **Banco:** Inter
- **Agência:** 0001
- **Conta Corrente:** 29952797-2
- **Titular:** Ideia Consultoria em Gestão Pública

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e esperamos contribuir de forma significativa para o fortalecimento da gestão pública municipal.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2025.

Rayelly Crystina Melo Lopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PORTARIA Nº 0542 /2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 072/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº	Contratada
072/2025	IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME.

Matrícula	Servidor
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES – GESTORA.
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA– FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP
05-610 802.091-15
ANA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0458/2025-GP

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº 1892/2013.

**SEMPUR**

PORTARIA Nº 15/2025 – SEMPLUR DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no que for relacionado ao SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Servidor	Matrícula
MANOEL CÍCERO DE BRITO JÚNIOR - GESTOR	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - FISCAL	Portaria 0100/2025-GP

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 09/2025 – SEMPLUR DE 09 DE ABRIL DE 2025.

SEMS

PORTARIA Nº 082/2025 - FMS/SEMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao Contrato nº 032/2025 que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para o monitoramento e suporte no E-SUS, assim como do novo financiamento da APS, acompanhamento dos indicadores, produção dos servidores, serviço de hospedagem para servidor de banco de dados do E-SUS mais aplicação de painel de chamadas do paciente, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Franklyn Francisco Pereira de Souza	993.119.763-34	GESTOR
Clodoaldo de Jesus da Costa	470.928.823-20	FISCAL

Art.1º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 07/08/2025.

SEMED

PORTARIA Nº 0542 /2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 072/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
072/2025	IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME.

Matrícula	Servidor
922132-6	ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES – GESTORA.
918428-3	ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA– FISCAL.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03897/2025 – SEMED

INTERESSADO: Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

ATO: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR/ADJUDICAR o resultado do processo licitatório que tem como objeto a contratação direta de empresa especializada na realização do III Simpósio nacional captar com estratégias, reduzir perdas e aumentar recursos, para formação de gestores, adjuntos e servidores com cargos de direção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar, em favor da Empresa IDEIA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ME, inscrita CNPJ Nº 50.713.345/0001-60, com o valor de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Assinatura: 07 de agosto de 2025.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 012/2025-FMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2443/2025

OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais do cantor LUKAS AGOSTINHO para apresentação na cidade de Timon - MA, no dia 16/08/2025, no evento em comemoração ao dia do Evangélico.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musicais da atração LUKAS AGOSTINHO para apresentação no evento em comemoração ao Dia do Evangélico 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da empresa Oficina Digital Produções Marketing e Agenciamento de Viagens, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo Nº 2443/2025. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 07 de agosto de 2025.

Glauceane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n° 0115/2025-GP